



Relatório Anual de Informações – RAI 2021

Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS
Rua do Carmo, 11 / 6º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
www.sias.org.br

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Sumário

Apresentação	1
Nossa história	2
Governança corporativa	3
Relacionamento	7
Planos de benefícios	9
Serviços assistenciais	15
Investimentos	16
Plano de Gestão Administrativa	25
Recursos humanos	27
Certificação e habilitação	29
Pandemia da Covid-19	30
Aprovações	32
Agradecimentos	33
Anexos	34
Demonstrações Contábeis	35
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis	50
Parecer atuarial – Plano CLT	104
Parecer atuarial – Plano RJU	105
Parecer dos auditores independentes	106
Parecer do Conselho Fiscal	110
Manifestação do Conselho Deliberativo	111

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS

Rua do Carmo, 11 / 6º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-020

CNPJ: 33.937.541/0001-08 – www.sias.org.br

Conselho Deliberativo

Titular indicado pela AFUSI

Lauro Pimentel Junior (Presidente)

Titulares indicados pelo IBGE

Francisco José Moreira Lopes

Millane Chaves da Silva

Titulares eleitos pelos Participantes e Assistidos

Maria Aparecida de Almeida Valadares

Maria do Socorro Pacheco de Pinho

Nadir Alves Barbosa Ribeiro

Suplente indicada pelo IBGE

Idília Marques Pereira

Suplentes eleitos pelos Participantes e Assistidos

Nereu Ribeiro Soares Júnior

Vilma da Rocha Quintanilha

Conselho Fiscal

Titulares eleitos pelos Participantes e Assistidos

Jorge Pinto Gomes (Presidente)

Maria Antonia Esteves da Silva

Titulares indicados pelo IBGE

Carlos César Bittencourt Sobral

Paula Dias Azevedo

Suplente eleito pelos Participantes e Assistidos

Carlos Alberto Corrêa e Castro Junior

Suplente indicado pelo IBGE

Max Athayde Fraga

Diretoria Executiva

Carlos Alberto Pereira – **Diretor-Presidente**

Luiz Augusto Britto de Macedo – **Diretor Administrativo e Financeiro**

Expediente

Relatório Anual de Informações da SIAS – Exercício de 2021

Redação, edição e diagramação: equipe interna da SIAS

Documento disponível no site da SIAS – www.sias.org.br

Apresentação

RAI 2021

O Relatório Anual de Informações – RAI 2021, na forma da legislação vigente, contém dados, números e informações que retratam o desempenho da SIAS no ano de 2021, comparativamente a 2020, abrangendo, entre outros assuntos, aspectos de sua governança corporativa e de seus resultados econômicos e financeiros, evidenciados nas demonstrações contábeis, financeiras, atuariais, de investimentos e administrativas, bem como nos pareceres, dentre outros assuntos. O RAI 2021 da SIAS está disponível em sua íntegra, para leitura e impressão, no portal da Entidade (www.sias.org.br).

Nossa história

Em 2021 a SIAS completou 42 anos

A Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) sem fins lucrativos, instituída em 1979 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com as finalidades de administrar planos de benefícios previdenciários e promover o bem-estar social de seus participantes, assistidos e beneficiários. Constituída sob a égide da Lei nº 6.435/1977, a Entidade é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29/05/2001, e segue às normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), órgãos responsáveis pela regulação, monitoramento e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

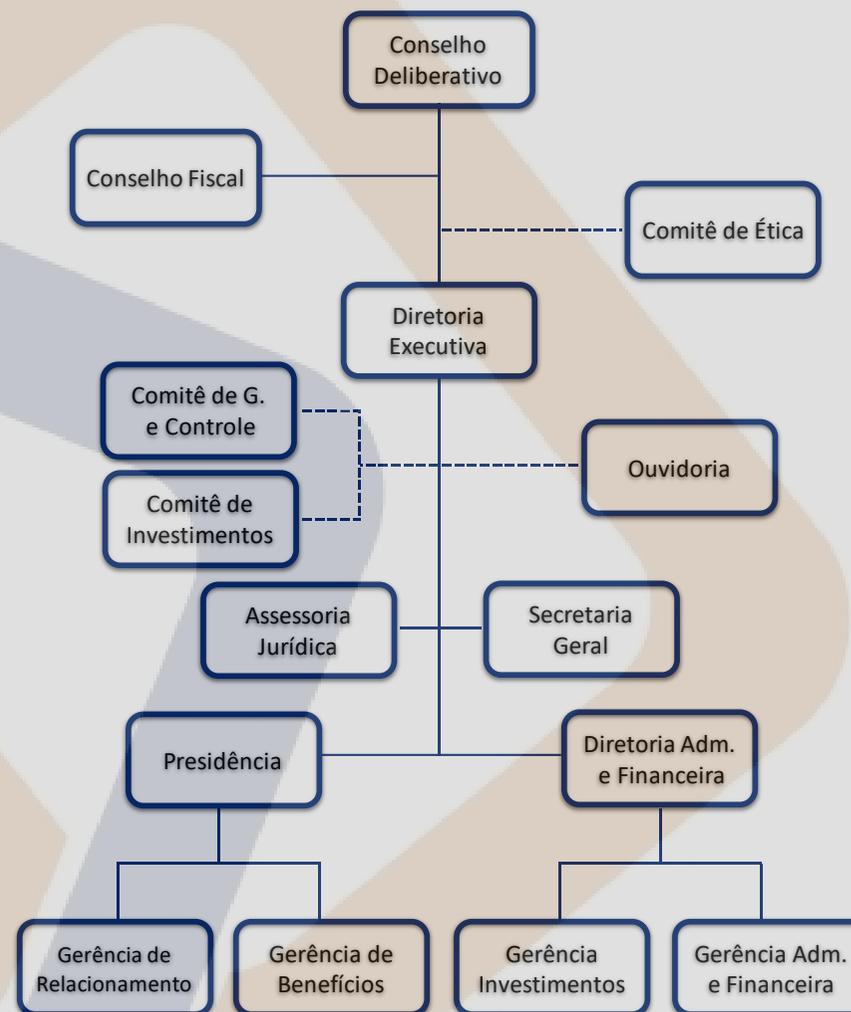
Criada por iniciativa de servidores do IBGE, originariamente para atuar na Campanha Ibgeana contra a Tuberculose (1950), a SIAS passou a operar no segmento de previdência complementar em 1979, com o objetivo de administrar plano de benefícios previdenciários para complementar a aposentadoria dos empregados do IBGE, então vinculados ao regime CLT, e seus

beneficiários. A SIAS teve suas atividades iniciadas em 29/05/1979, nos termos da Resolução IBGE R. PR-10/79, de 16/05/79. Pela Portaria nº 1.474, de 11/04/1979, o Ministro da Previdência e Assistência Social aprovou o primeiro Estatuto da SIAS, bem como o seu funcionamento, conforme publicação no Diário Oficial da União de abril de 1979. Atualmente a SIAS administra plano de benefícios de aposentadoria por invalidez e pecúlio (Plano RJU) para mais de 6.000 servidores ativos do IBGE e aposentados pelo Regime Jurídico Único, pagando mensalmente benefícios de aposentadoria por invalidez e pensão para cerca de 350 assistidos. Aos servidores do IBGE aposentados pelo regime CLT, a SIAS mantém plano de benefícios de complementação de aposentadoria e pensão (Plano CLT), garantindo pagamento mensal de benefícios para quase 500 assistidos. Além disso, encontra-se aberto para adesões o PrevSIAS, instituído pela Associação dos Funcionários da SIAS (AFUSI), plano familiar e de contribuição definida, com 6 anos de existência e mais de 1.000 participantes, entre servidores e ex-servidores do IBGE, funcionários e ex-funcionários da SIAS e seus familiares. Os participantes e assistidos da SIAS também têm à disposição serviços assistenciais como plano médico-hospitalar, odontológico, seguro de vida, emergências médicas e seguro de automóveis com preços mais atrativos que os de mercado, oferecidos por meio de renomadas operadoras/seguradoras contratadas. Hoje são mais de 10.000 vidas inscritas. Após 42 anos de história, a SIAS permanece com o compromisso de buscar novidades e melhorias, atuando para a maior satisfação de seus participantes e assistidos que confiaram e confiam na missão da Entidade.

Governança corporativa

Estrutura organizacional

A Estrutura Organizacional da SIAS está disposta em Regimento Interno aprovado pelo Conselho Deliberativo onde estão descritas as responsabilidades e atribuições de cada colegiado e das áreas de atividades da Entidade, sendo representada pelo seguinte organograma:



RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios. A composição do Conselho Deliberativo, constituído por 6 (seis) membros titulares, é paritária entre representantes dos patrocinadores e instituidores, e representantes dos participantes e assistidos, sendo 3 (três) indicados pelos patrocinadores ou instituidores, observada a ordem decrescente de número de participantes e assistidos, e 3 (três) escolhidos pelos participantes e assistidos, pelo processo de eleição direta, todos com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução. O presidente do Conselho Deliberativo, que tem o voto de qualidade, deve ser escolhido pelos conselheiros indicados pelos patrocinadores e instituidores. As reuniões do Conselho Deliberativo ocorrem ordinariamente uma vez a cada trimestre e extraordinariamente sempre que necessário. Conforme regra estatutária, os membros do Conselho Deliberativo não são remunerados.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da Entidade. A composição do Conselho Fiscal, constituído por 4 (quatro) membros titulares, é paritária entre representantes dos patrocinadores e instituidores e dos representantes dos participantes e assistidos,

sendo 2 (dois) indicados pelos patrocinadores ou instituidores, observada a ordem decrescente de número de participantes e assistidos, e 2 (dois) escolhidos pelos participantes e assistidos, pelo processo de eleição direta, todos com mandato de 4 anos, vedada a recondução. O presidente do Conselho Fiscal, que tem o voto de qualidade, deve ser escolhido pelos conselheiros eleitos. O Conselho Fiscal se reúne ordinariamente após o término de cada semestre e extraordinariamente quando necessário. Conforme regra estatutária, os membros do Conselho Fiscal não são remunerados.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da Entidade, em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo. É escolhida e nomeada pelo Conselho Deliberativo, sendo composta pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções. O Diretor-Presidente deve ser participante ou assistido da SIAS e vinculado à Patrocinadora-Instituidora por tempo superior a 02 (dois) anos. Conforme indicação do Conselho Deliberativo, em atendimento à legislação vigente, o Diretor-Presidente é o Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB) e o administrador responsável pela gestão de riscos. O Diretor Administrativo e Financeiro é o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e também o diretor responsável pela contabilidade.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Comitê de Investimentos

De caráter não estatutário, o Comitê de Investimentos tem como objetivo recomendar diretrizes a serem observadas nas políticas de investimentos e na gestão e acompanhamento dos investimentos da SIAS. O Comitê, composto por 5 (cinco) membros, se reúne ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente, sempre que necessário.

Comitê de Governança e Controle

De caráter não estatutário, o Comitê de Governança e Controle tem como objetivo recomendar diretrizes a serem observadas na formatação e gestão dos planos de benefícios administrados pela SIAS; e avaliar, monitorar e propor à Diretoria Executiva ações corretivas com relação aos riscos e controles operacionais visando atendimento ao previsto na legislação de regência, assim como o acompanhamento do calendário de obrigações. O Comitê, composto por 7 (sete) membros, se reúne ordinariamente a cada trimestre, ou extraordinariamente sempre que necessário, para avaliar a eficiência e eficácia de seus controles, com vistas a identificar, mitigar e controlar os riscos inerentes a sua atividade, contando inclusive com um sistema no qual os riscos são mapeados e tratados conforme seu impacto e frequência. Com base nos resultados apontados pelo referido sistema, auferidos após a avaliação minuciosa dos gestores da SIAS de todos os riscos, ao final de cada semestre o Conselho

Fiscal emite relatório de controles internos, que é enviado à apreciação do Conselho Deliberativo.

Comitê de Ética

De caráter não estatutário, o Comitê de Ética tem como objetivo aferir o conjunto de valores, princípios éticos, padrões de conduta e responsabilidades que orientem a atuação dos gestores da SIAS e prestadores de serviço. O Comitê, composto por 3 (três) membros, se reúne ordinariamente a cada semestre ou extraordinariamente, sempre que necessário.

Código de Ética

A SIAS possui Código de Ética aprovado pelo Conselho Deliberativo que reúne um conjunto de normas de conduta que norteiam o comportamento dos integrantes dos órgãos colegiados, dirigentes, empregados, parceiros e prestadores de serviços. O Código define a competência do Comitê de Ética, bem como eventuais penalidades disciplinares. O Código de Ética está disponível para consulta no portal da Entidade (www.sias.org.br).

Para a comunicação com o Comitê de Ética da SIAS, foi criado o endereço eletrônico etica@sias.org.br. Por meio deste e-mail, os participantes, assistidos, empregados, prestadores de serviço e terceiros podem enviar qualquer representação de infração ética,

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

como previsto no Código de Ética. Importante ressaltar que toda representação deve ser feita por escrito, estando garantido o sigilo do subscritor.

Ouvidoria

De caráter não estatutário, a Ouvidoria é um órgão subordinado ao Diretor-Presidente da SIAS, sendo um canal neutro e imparcial, pautado pelos ditames da ética, bom senso e celeridade, para o recebimento e apreciação de sugestões, elogios, reclamações e denúncias, bem como para a resolução de pleitos não solucionados de forma satisfatória pelos diversos setores da Entidade. Seu canal de comunicação é o endereço eletrônico ouvidoria@sias.org.br ou na aba OUVIDORIA do site da SIAS (www.sias.org.br).

Instrumentos normativos

Além das normas previstas na legislação e no seu Estatuto, a SIAS mantém um conjunto de normas internas, baixadas pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho Deliberativo. Dentre os instrumentos normativos internos, destacam-se o Regimento Interno, o Código de Ética, os Manuais de Procedimentos, o Plano de Cargos e Salários, a Política de Segurança da Informação, o Plano de Contingência Operacional, além de diversas Instruções Normativas.

Estatuto

Em 08 de fevereiro de 2021, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC exarou a Portaria nº 83/2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2021, aprovando a proposta de alteração do Estatuto Social da SIAS, a qual teve como principais enfoques a extinção do cargo de membro suplente nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, a ser realizada gradativamente até o ano de 2023, sem prejuízo dos mandatos ora em curso, bem como a inclusão de normas a respeito do processo seletivo para a escolha dos membros da Diretoria Executiva, em observância à Resolução CNPC nº 35/2019, além de ajustes gramaticais e de redação, visando conferir maior clareza ao texto.

Regulamentos dos planos de benefícios

No exercício 2021, não houve alterações nos Regulamentos dos Planos de Benefícios. Conforme detalhado nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, constantes deste RAI, em 2021 foi encaminhada à Previc proposta de alteração do regulamento do Plano RJU.

Relacionamento

Central de atendimento ao participante e assistido

Com o objetivo de promover a satisfação e fidelização do participante e assistido, a SIAS desenvolve políticas de relacionamento de longo prazo, aprimorando a qualidade do atendimento e da informação e, para tanto, disponibiliza os canais de comunicação a seguir:

1. Eletrônico (e-mail) - O atendimento é realizado por meio do endereço atendimento@sias.org.br e as mensagens direcionadas a esse endereço são respondidas no menor tempo possível;
2. Portal da SIAS – Os participantes e assistidos também podem encaminhar mensagens por meio do site da SIAS, clicando no botão CONTATO;
3. Telefone - os participantes e assistidos também podem solicitar serviços e esclarecer dúvidas pelo telefone (21) 2505-0050;

4. Whatsapp – atualmente a SIAS disponibiliza mais um canal de atendimento, o Whatsapp (21) 97459-7918, visando facilitar ainda mais o contato com participantes, assistidos e beneficiários;

5. Presencial - Rua do Carmo, 11 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro. No decorrer do ano de 2021 o atendimento presencial esteve suspenso por conta da pandemia da Covid-19, sendo que os atendimentos foram realizados por telefone, e-mail ou whatsapp;

6. Pelo correio ou pelo malote das agências do IBGE é possível também o envio das solicitações (cartas/requerimento). Porém, o envio dos malotes também está temporariamente suspenso em virtude da pandemia, e o recebimento de grande parte dos documentos está sendo feita por e-mail.

Está previsto para o ano de 2022 a volta do atendimento presencial aos participantes, assistidos e beneficiários da SIAS, que serão realizados sempre de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Quantitativo de atendimentos

No quadro a seguir estão demonstrados a quantidade de atendimentos realizados no decorrer do ano de 2021, em comparação com o ano de 2020.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Tipo	2021	2020
Eletrônico (e-mail)	3.807	3.220
Telefone	1.495	3.535
Presencial	16	227
Carta/requerimento	189	232
Facebook	4	24
Portal SIAS	1.099	1.147
Ouvidoria	0	20
WhatsApp	2.344	884
Total	8.954	9.289

Comunicação Institucional

A SIAS mantém importantes canais de comunicação institucional. Cada um com objetivos específicos, os meios de comunicação da SIAS têm a finalidade de propiciar aos seus participantes e assistidos informações ágeis, úteis e confiáveis. São eles:

1. SIAS Comunica – informativo aos participantes e assistidos expedido por e-mail, sempre que seja necessária a divulgação de assunto relevante. Em 2021, foram divulgados 70 SIAS Comunica (62 em 2020);
2. SIAS Notícias – jornal eletrônico, disponibilizado no site da SIAS, que divulga um resumo das principais notícias que

envolvem a SIAS, o segmento de previdência e outros assuntos de interesse dos participantes e assistidos;

3. NET SIAS – periódico digital mensal encaminhado aos participantes e assistidos com e-mail cadastrado. Traz informações sobre o cotidiano e notícias sobre a SIAS;

4. Facebook – canal de comunicação pela internet (www.facebook.com.br/siasbrasil) por meio do qual os participantes, assistidos e público em geral podem enviar mensagens, tirar dúvidas e se atualizar dos assuntos da SIAS;

5. SMS – canal de comunicação por mensagem de texto para envio de comunicados importantes;

6. Whatsapp - canal de comunicação por mensagem e áudio, que visa proporcionar um atendimento mais ágil.

Projeto de Educação Financeira e Previdenciária

A SIAS manteve em 2021 a disseminação do FinanSIAS, Programa de Educação Financeira e Previdenciária, de caráter não obrigatório, com matérias acerca do assunto e disponibilizadas em seu site (www.sias.org.br), bem como em seu perfil no Facebook (www.facebook.com/siasbrasil).

Planos de benefícios

Benefícios previdenciários

Na condição de Entidade fechada de previdência complementar, a SIAS tem como objetivo primordial a administração e a execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, na forma de seu estatuto, regulamentos e legislação vigente. Os Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela SIAS, cujos regulamentos estão disponíveis no site da Entidade, são os seguintes:

Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social - Plano CLT

(Registro no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB: 1979.0011-38)

Plano estruturado na modalidade Benefício Definido (BD) que tem como objetivo suplementar as prestações asseguradas pela previdência social aos seus participantes, assistidos e beneficiários. A seguir, dados sobre o Plano CLT – bases dezembro/2021 e 2020.

Plano CLT - Quantitativo de Participantes, Assistidos e Beneficiários



Plano CLT - Receitas e Despesas (Contribuições e Benefícios)



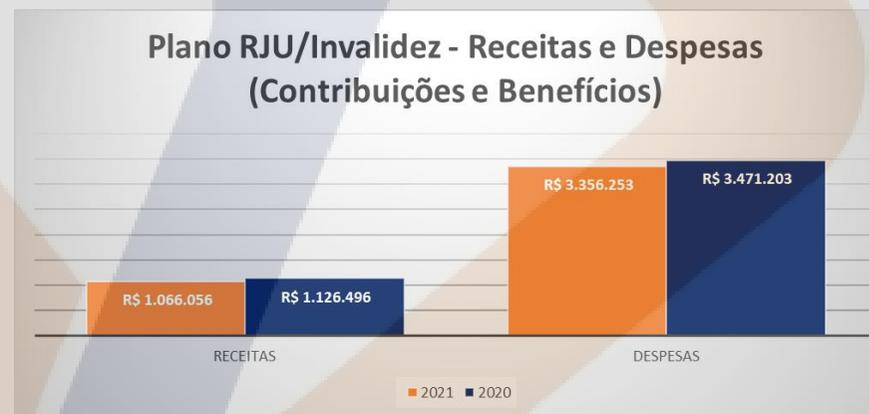
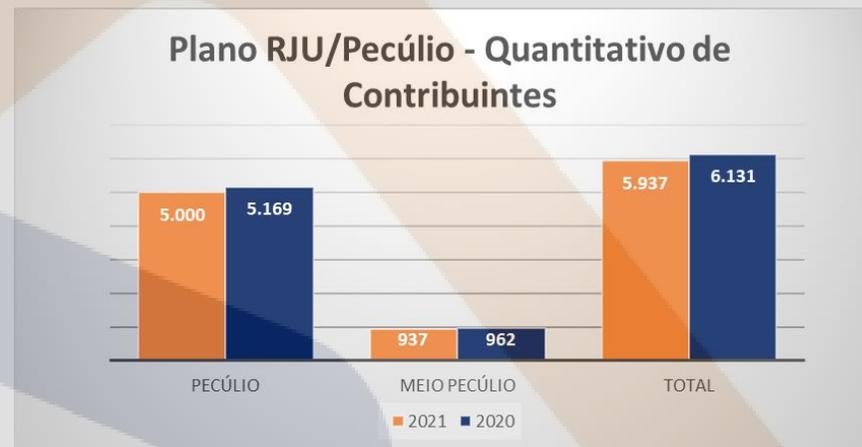
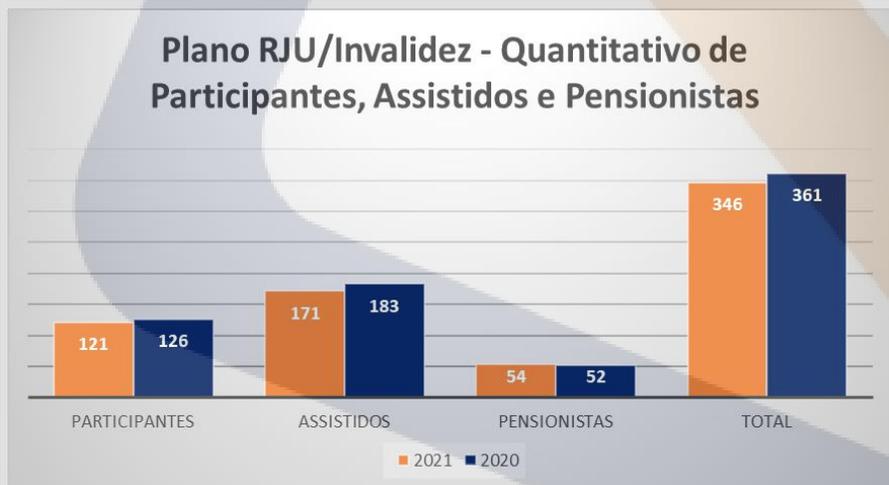
RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único - Plano RJU

(Registro no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB: 1991.0012-74)

Plano estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD) que tem como objetivo garantir aos servidores do IBGE a cobertura dos benefícios que o regime RJU não supriu ou supriu de forma insuficiente (suplementação de aposentadoria proporcional por invalidez e reversão em pensão; e pecúlio por morte).

A seguir, dados sobre o Plano RJU – bases dezembro/2021 e 2020.



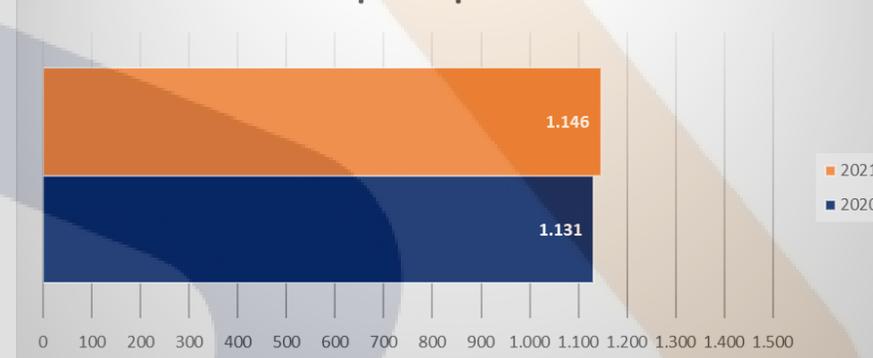
RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Plano RJU/Pecúlio - Receitas e Despesas (Contribuições e Benefícios)



A seguir, dados sobre o Plano PrevSIAS – bases dezembro/2021 e 2020.

Plano PrevSIAS - Quantitativo de participantes



Plano de Aposentadoria SIAS – Plano PrevSIAS

(Registro no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB: 2013.0011-18)

Plano Familiar estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) que tem como objetivo permitir aos servidores e ex-servidores do IBGE, inclusive temporários, funcionários e ex-funcionários da SIAS, e seus grupos familiares, a acumulação de recursos para custear o recebimento de benefícios de renda programada, aposentadoria por invalidez e pecúlio por morte.

O Plano PrevSIAS iniciou suas operações em janeiro de 2014 e é instituído pela Associação dos Funcionários da SIAS – AFUSI.

Plano PrevSIAS - Receitas e Despesas (Contribuições e Resgates)



RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Estudos técnicos de convergência das taxas de juros

Em 2021, na forma da legislação vigente, foram realizados os estudos técnicos de convergência entre a hipótese de taxa de juros real anual e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos dos Planos CLT e RJU, elaborados pela ATEST - Consultoria Atuarial, com parecer emitido pelo Conselho Fiscal, e aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Os resultados dos estudos indicaram a utilização das novas taxas de juros para os planos, a saber: Plano CLT: 4,82%; Plano RJU 4,79%. Nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, constantes deste RAI, estão apresentados mais detalhes sobre os estudos.

Estudos técnicos de aderência das premissas e hipóteses atuariais

Também na forma da legislação vigente, foram realizados testes de aderência das premissas e hipóteses atuariais elaborados pela ATEST Consultoria Atuarial a serem utilizadas nas reavaliações atuariais dos Planos de Benefícios CLT e RJU, data-base 31/12/2021.

O estudo técnico relativo ao Plano CLT indicou para 2021 a

manutenção das mesmas premissas e hipóteses atuariais utilizadas em 2020. Com relação ao grupo 1 do Plano RJU (Invalidez), o respectivo estudo técnico também indicou para 2021 a manutenção das mesmas premissas e hipóteses atuariais de 2020. Com relação ao grupo 2 do Plano RJU (Pecúlio), foi sugerida pela ATEST - Consultoria Atuarial, em relação à Tábua de Mortalidade Geral - Pecúlio, a alteração da tábua praticada em 2020 (AT-2000 Masculina Suavizada em 10%) para a AT-2000 Feminina Suavizada em 10%, por apresentar a distribuição esperada de mortes semelhante às características da massa de participantes em análise.

Os referidos estudos técnicos foram aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, com Parecer favorável do Conselho Fiscal e encontram-se disponíveis para consulta no site da SIAS (www.sias.org.br).

Reavaliação atuarial 2021

Com base nos resultados dos estudos técnicos mencionados, foram elaboradas as reavaliações atuariais 2021 dos Planos CLT e RJU, disponíveis para consulta no site da SIAS (www.sias.org.br). Observe-se que, por se tratar de um plano de contribuição definida, a reavaliação atuarial não se aplica ao Plano PrevSIAS.

No quadro abaixo estão demonstrados os resultados, bem como nas notas explicativas às demonstrações contábeis e nos pareceres atuariais, mais à frente.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Valores em R\$ mil

Planos de Benefícios	Ano	No Exercício		Acumulado		Provisões matemáticas	Fundo de cobertura de risco
		Superávit	Déficit	Superávit	Déficit		
CLT	2021	-	-3.357	-	-164	39.182	290
	2020	1.528	0	3.193	0	37.997	263
RJU-Invalidez	2021	-	-342	0	-1.057	34.516	-
	2020	-	-667	0	-1.399	33.334	-
RJU-Pecúlio	2021	-	-	-	-	-	32.778
	2020	-	-	-	-	-	36.900

Ajuste de precificação

Conforme estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, após os ajustes de precificação, os planos CLT e RJU não excederam o limite do déficit técnico acumulado. Por esse motivo, não foi necessário o equacionamento dos respectivos déficits, conforme a seguir demonstrado.

	Plano CLT	Plano RJU
	31/12/2021	
a) Déficit Técnico Acumulado em 31.12.21	(164)	(1.058)
b) Saldo das Provisões Matemáticas com características de Benefício Definido	39.182	34.516
c) Duração do Passivo em anos	7,78	10,66
1% x (duração do passivo - 4) x PM	3,78%	6,66%
d) Limite de Déficit Técnico Acumulado (b x c)	1.481	2.299
e) Déficit passível de equacionamento (a - d)	1.792	3.728
f) Ajuste de Precificação Positivo	1.628	2.670
g) Déficit a Equacionar (f - e)	-	-

Planos de Custeio

Conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo, baseado no resultado das reavaliações atuariais 2021, o custeio dos planos de

benefícios para vigor em 2022 (a partir de abril) não sofrerá alteração em relação aos planos de custeio de 2021, bem como serão mantidos os percentuais de custeio para cobertura das despesas administrativas, a saber:

CLT

Contribuição Normal:

- Para os participantes: percentual definido com base na idade na data da inscrição no plano e apurado conforme estabelecido no relatório de avaliação atuarial, disponível no site da SIAS;
- Para a patrocinadora SIAS: 8,50% sobre a folha de pagamento dos empregados participantes do plano, e em valor equivalente à contribuição dos assistidos, ex-empregados da SIAS;
- Para os assistidos: percentual definido com base na idade do assistido na data de início do benefício e apurado conforme estabelecido no relatório de avaliação atuarial, disponível no site da SIAS;
- Para os beneficiários (pensionistas): 9,46% sobre o valor da suplementação;

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

- Para o patrocinador IBGE: valor equivalente à contribuição dos assistidos, ex-servidores do IBGE.

Cobertura das despesas administrativas

- Custeio das despesas administrativas: 9% sobre a soma das contribuições e dos benefícios, deduzidas as receitas administrativas.

RJU

Cobertura das suplementações de aposentadoria por invalidez, reversível em pensão

- Participante: contribuição normal de 0,322% sobre o salário de participação;
- Assistido: contribuição normal de 2,441% e contribuição adicional de 32,00%, incidentes sobre a suplementação.

Para cobertura do Pecúlio por Morte

- Pecúlio Pleno (benefício correspondente a 10 vezes o salário real de benefício): 1,36% sobre o salário de participação ou salário de benefício; ou
- Meio Pecúlio (benefício correspondente a 5 vezes o salário

real de benefício): 0,68% sobre o salário de participação ou salário de benefício.

Cobertura das despesas administrativas

- Custeio das despesas administrativas: 9% sobre a soma das contribuições e dos benefícios, deduzidas as receitas administrativas.

PrevSIAS

Para o Plano PrevSIAS, a contribuição mínima obrigatória para 2022 continua sendo equivalente a 1 Unidade Previdenciária (UP), R\$ 90,49 (R\$ 81,55 em 2021).

Cobertura das despesas administrativas

- Custeio das despesas administrativas: 4% sobre as contribuições vertidas ao plano.

Serviços assistenciais

Planos de saúde e seguros

A SIAS, como estipulante, de forma não obrigatória e de livre adesão, contrata serviços assistenciais para seus participantes, assistidos e beneficiários por meio da Mapma Administradora de Benefícios (Registro ANS nº 41756-4), contratada pela SIAS conforme Resolução Normativa ANS-RN Nº 196, de 14/07/2009.

Em setembro de 2021, a SIAS, por meio da Mapma, estipulou a contratação da operadora Amil, cujos planos médico-hospitalares selecionados foram disponibilizados à adesão voluntária dos participantes e assistidos da Entidade, tornando-se uma alternativa ao contrato da Unimed-Rio, que segue em vigência. O assunto foi tratado no SIAS Comunica Edição 53, de setembro/2021.

Ao final dos exercícios de 2021 e 2020, a composição de usuários nos contratos de serviços assistenciais foi a seguinte:

Serviço	Prestador	Ano	Incritos
Médico-hospitalar	Unimed Rio	2021	7.677
		2020	8.928
Médico-hospitalar	Amil	2021	28
		2020	0
Odontológico	Odontoprev	2021	1.136
		2020	1.423
Emergências Médicas	CTI Cor	2021	44
		2020	46
Seguro de Pessoas	Icatu	2021	1.304
		2020	1.301

Para fazer frente aos custos operacionais e administrativos dos serviços assistenciais, mensalmente as operadoras repassam à SIAS valores equivalentes aos seguintes percentuais sobre a arrecadação, com o devido registro contábil e alocação no Plano de Gestão Administrativa - PGA:

Valores em R\$

Prestador	Custeio SIAS	2021	2020
Unimed-Rio - contrato 1	2% sobre o valor líquido arrecadado	2.483.853,94	1.919.254,00
Odontoprev	R\$1,00 por pessoa inscrita no plano	19.702,81	16.394,00
CTI Cor	Valor per capita e por faixa etária	355,20	403,00
Icatu	2% sobre o valor líquido arrecadado	262.312,67	200.928,00
Mapma Unimed (contrato 2) e Amil	2% sobre o valor líquido arrecadado	295,03	1.493,00
Total		2.766.519,65	2.138.472,00

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Investimentos

Resumo das informações sobre o Demonstrativo de Investimentos

A SIAS disponibiliza, mensalmente, em seu portal na internet (www.sias.org.br) o Demonstrativo de Investimentos – DI, contendo informações detalhadas sobre os investimentos dos recursos dos planos de benefícios, bem como encaminha à Previc as referidas informações por meio do portal de sistemas daquele órgão de fiscalização.

As principais informações dos investimentos em 2021 estão a seguir detalhadas.

Alocação

Os recursos garantidores das reservas, fundos e provisões dos planos administrados pela SIAS estão aplicados nas modalidades e segmentos previstos na Resolução CMN nº 4.661/2018, bem como nas Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo. Nas notas explicativas às demonstrações contábeis encontra-se o detalhamento da carteira de investimentos. O quadro a seguir apresenta a distribuição por plano e segmento de aplicação e o total dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas.

Em R\$ mil

Segmentos	Ano	CLT	RJU	PREVSIAS	PGA	CONSOLIDADO	%
Renda Fixa	2021	30.147	55.082	5.578	12.578	103.385	75,94%
	2020	31.034	56.002	4.417	12.739	104.192	73,74%
Renda Variável	2021	3.815	6.800	706	1.592	12.913	9,48%
	2020	5.383	9.713	766	2.209	18.071	12,79%
Investimentos Estruturados	2021	5.335	9.509	987	2.226	18.057	13,26%
	2020	5.141	9.277	732	2.110	17.260	12,22%
Imóveis	2021	16	29	3	7	56	0,04%
	2020	17	30	2	7	56	0,04%
Operações com Participantes	2021	16	72	-	-	88	0,06%
	2020	19	121	-	-	140	0,10%
Outros (*)	2021	429	764	81	285	1.558	1,14%
	2020	432	780	63	284	1.558	1,10%
Subtotal	2021	39.758	72.256	7.355	16.688	136.057	99,93%
	2020	42.026	75.924	5.979	17.349	141.278	99,99%
(+/-) Disponível (-) Exigível	2021	26	47	5	11	89	0,07%
	2020	3	6	0	1	11	0,01%
(-) RGRT	2021	39.785	72.303	7.360	16.699	136.146	100,00%
	2020	42.029	75.930	5.980	17.350	141.289	100,00%

(*) Os recursos alocados em Outros dizem respeito ao Imposto de Renda a recuperar, retido indevidamente das aplicações financeiras da SIAS entre janeiro/1984 e novembro/1989, por não ter sido reconhecida na ocasião a isenção tributária da Entidade. Em decisão favorável à SIAS, em 2010 foi expedido precatório no valor total de R\$ 4.373 mil que vem sendo pago em 10 parcelas anuais corrigidas. Já foram recebidas pela SIAS as seguintes parcelas do precatório: dez/2011, nov/2012, jan/2014, nov/2015, fev/2016, abr/2017, set/2017 e ago/2018 nos valores de R\$ 444 mil, R\$ 453 mil, R\$ 499 mil, R\$ 584 mil, R\$ 645 mil, R\$ 743 mil, R\$ 767 mil e R\$ 812 mil respectivamente.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021



Gestão interna e externa

Para a administração dos recursos garantidores das reservas, fundos e provisões dos Planos administrados pela SIAS, adota-se o sistema de gestão mista, onde parte dos recursos está sob a responsabilidade da gestão interna da Entidade e parte sob a responsabilidade de gestores de recursos, todas com registro na CVM. A gestão interna é realizada por meio de alocação de recursos em títulos públicos federais, e a gestão externa por meio de alocação de recursos em fundos de investimentos de condomínio aberto, selecionados pela SIAS conforme critérios qualitativos e quantitativos. Todos os investimentos e desinvestimentos da Entidade são realizados em conformidade com o Manual Interno de Procedimentos de Gestão de Recursos. Ao final de 2021, a gestão interna representou 63,97% da carteira (60,89% em 2020), com R\$ 87.035 mil alocados nessa modalidade (R\$ 86.024 mil em 2020), cabendo à gestão externa 36,03% (39,11% em 2020) dos recursos, com R\$ 49.023 mil alocados

nessa modalidade (R\$ 55.254 mil em 2020). As carteiras de cada segmento estão detalhadas nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Modalidade de Gestão

Valores expressos em R\$ mil

Descrição		Gestão Interna	%	Gestão externa	%	Total	%
Carteira de Títulos Públicos	2021	85.333	98,04%	-	-	85.333	62,72%
	2020	84.270	97,96%	-	-	84.270	59,65%
Quotas FI RF	2021	-	0,00%	18.053	36,82%	18.053	13,27%
	2020	-	0,00%	19.922	36,06%	19.922	14,10%
Quotas FI RV	2021	-	0,00%	12.913	26,34%	12.913	9,49%
	2020	-	0,00%	18.071	32,71%	18.071	12,79%
Quotas FI Inv. Estruturados	2021	-	0,00%	18.057	36,83%	18.057	13,27%
	2020	-	0,00%	17.260	31,24%	17.260	12,22%
Investimentos Imobiliários	2021	56	0,06%	-	-	56	0,04%
	2020	56	0,06%	-	-	56	0,04%
Empréstimos e Financiamentos	2021	88	0,10%	-	-	88	0,06%
	2020	140	0,16%	-	-	140	0,10%
Outros Investimentos	2021	1.558	1,79%	-	-	1.558	1,15%
	2020	1.558	1,81%	-	-	1.558	1,10%
Total dos Investimentos	2021	87.035	100,00%	49.023	100,00%	136.057	100,00%
	2020	86.024	100,00%	55.254	100,00%	141.278	100,00%

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Gestão Externa Valores expressos em R\$ mil

Descrição		Alocação	% Total	Tx. Adm.	Tx. Perf.	Gestor	Administrador
Renda Fixa							
Itaú Institucional Active	2021	18.053	36,82%	0,30% a.a.	-	Itaú Unibanco	Itaú Unibanco
	2020	1.082	1,96%				
Santander IMA-B	2021	-	0,00%	0,20% a.a.	-	Santander Asset	Banco Santander
	2020	3.794	6,87%				
Icatu Vanguarda Inf. Longa	2021	-	0,00%	0,25% a.a.	-	Icatu Vanguarda	BEM DTVM
	2020	3.795	6,87%				
Sulamérica Inflatie	2021	-	0,00%	0,40% a.a.	20% s/ IMA-B	Sulamérica Investimentos	BEM DTVM
	2020	3.747	6,78%				
Western Asset IMA-B	2021	-	0,00%	0,50% a.a.	-	Western Asset	BNP Paribas
	2020	3.730	6,75%				
Itaú IMA-B	2021	-	0,00%	0,5% a.a.	-	Itaú Unibanco	Itaú Unibanco
	2020	3.775	6,83%				

Gestão Externa Valores expressos em R\$ mil

Descrição		Alocação	% Total	Tx. Adm.	Tx. Perf.	Gestor	Administrador
Renda Variável							
Navi Institucional	2021	1.870	3,81%	1,50% a.a.	20% s/ Ibovespa	Navi Capital	BEM DTVM
	2020	1.962	3,55%				
Bradesco Selection	2021	1.429	2,91%	1,50% a.a.	-	BRAM	BEM DTVM
	2020	1.734	3,14%				
Vinci Mosaico	2021	2.923	5,96%	1,97% a.a.	20% s/ Ibovespa	Vinci	BEM DTVM
	2020	3.353	6,07%				
Neo Navitas	2021	2.839	5,79%	1,30% a.a.	20% s/ Ibovespa	Neo	Intrag
	2020	3.594	6,50%				
Meta Valor	2021	-	0,00%	2,5% a.a.	20% s/ IBrX 100	Meta	Daycoval
	2020	2.430	4,40%				
Moat Capital	2021	2.229	4,55%	1,85% a.a.	20% s/ Ibovespa	Moat	Intrag
	2020	2.775	5,02%				
Constellation Inst. Advisory	2021	1.624	3,31%	2,00% a.a.	20% s/ Ibovespa	Constellation Asset	BNY Mellon
	2020	2.223	4,02%				

Gestão Externa Valores expressos em R\$ mil

Descrição		Alocação	% Total	Tx. Adm.	Tx. Perf.	Gestor	Administrador
Investimentos Estruturados							
Absolute Vertex II	2021	4.785	9,76%	1,90% a.a.	20% s/ CDI	Absolute	BNY Mellon
	2020	4.414	7,99%				
Bahia Maraú	2021	1.229	2,51%	1,90% a.a.	20% s/ CDI	Bahia	BEM DTVM
	2020	1.212	2,19%				
Bahia Maraú Estruturado	2021	4.392	8,96%	1,90% a.a.	20% s/ CDI	Bahia	BEM DTVM
	2020	4.331	7,84%				
Novus Macro	2021	2.102	4,29%	1,90% a.a.	20% s/ CDI	Novus	Intrag
	2020	2.248	4,07%				
GAP Absoluto	2021	2.744	5,60%	1,95% a.a.	20% s/ CDI	GAP Asset	BNY Mellon
	2020	2.510	4,54%				
Ibiuna Hedge	2021	2.804	5,72%	1,96% a.a.	20% s/ CDI	Ibiuna	BEM DTVM
	2020	2.544	4,60%				
Total da Gestão Externa	2021	49.023	100%				
Total da Gestão Externa	2020	55.254	100%				

Custos com a Administração dos Investimentos

No quadro a seguir, estão demonstrados os gastos da SIAS relativos à administração dos investimentos em 2021 comparativamente a 2020:

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Valores expressos em R\$

Despesas	2021	%	2020	%
Pessoal e Encargos (a)	977.737	65,17%	927.658	62,52%
Treinamento	16.382	1,09%	10.925	0,74%
Viagens e Estádias	-	0,00%	2.399	0,16%
Serviços de Terceiros	168.103	11,21%	201.548	13,58%
- Serviços de informática	79.094	-	92.224	-
- Assessoria Jurídica	16.743	-	23.018	-
- Auditoria	13.405	-	12.342	-
- Consultorias	12.578	-	52.243	-
- Outros	46.284	-	21.444	-
- Recursos Humanos	-	-	276	-
Despesas gerais	97.168	6,48%	134.439	9,06%
Depreciações/Amortizações	16.299	1,09%	18.986	1,28%
Tributos	70.070	4,67%	37.369	2,52%
Agente Custodiante - Itaú	154.441	10,29%	150.342	10,13%
Total	1.500.200	100,00%	1.483.667	100,00%

À exceção das despesas diretas de consultorias, agente custodiante (Banco Itaú) e custódia (SELIC, CETIP e CBLC), as demais despesas foram calculadas em função do rateio contábil, constante do orçamento anual aprovado pelo Conselho Deliberativo da SIAS.

Performance dos Investimentos

A rentabilidade global líquida dos investimentos em 2021 obteve resultado equivalente a 8,16% (10,87% em 2020), inferior à meta atuarial dos planos CLT e RJU (INPC + 5,50% ao ano), a saber: 16,22% (11,25% em 2020).

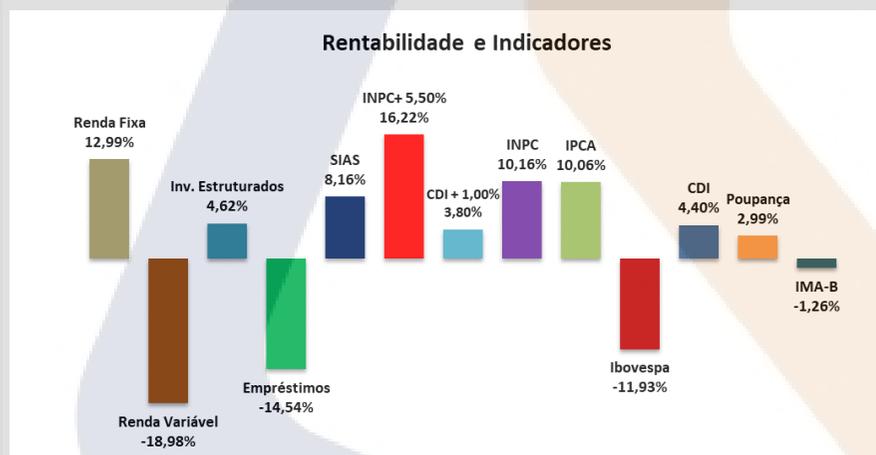
Rentabilidade % ao ano	Descrição	2021		2020	
		Líquida	Bruta	Líquida	Bruta
SIAS	Renda Fixa	12,99%	13,25%	10,41%	10,51%
	Renda Variável	-18,98%	-16,18%	3,39%	6,10%
	Inv. Estruturados	4,62%	6,85%	2,47%	4,66%
	Imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Empréstimos	-14,54%	-14,54%	32,33%	32,33%
	Global	8,16%	9,06%	10,87%	11,34%
Metas	INPC+ 5,50% - CLT	16,22%		11,25%	
	CDI + 1,00% - PGA	3,80%		3,80%	
Indicadores	INPC	10,16%		5,45%	
	IPCA	10,06%		4,52%	
	Ibovespa	-11,93%		2,92%	
	CDI	4,40%		2,77%	
	Poupança	2,99%		2,11%	
	IMA-B	-1,26%		6,41%	

Observações:

1. Rentabilidade Líquida é a rentabilidade descontadas as taxas de administração e de performance dos fundos de investimentos;
2. Rentabilidade Bruta é a rentabilidade antes de serem descontadas as taxas de administração e de performance dos fundos de investimentos;
3. Os benchmarks, metas de rentabilidade e resultados alcançados estão descritos a seguir.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Segmento	Política de Investimentos - 2021/2025	
	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
Plano	INPC + 5,50% ao ano	INPC + 5,50% ao ano
Renda Fixa	INPC + 5,50% ao ano	INPC + 5,50% ao ano
Renda Variável	Ibovespa	INPC + 6,50% ao ano
Investimentos Estruturados	CDI + 2% ao ano	INPC + 6,00% ao ano
Investimentos Imobiliários	IFIX	INPC + 5,50% ao ano
Operações com Participantes	INPC + 5,50% ao ano	INPC + 5,50% ao ano
Investimentos do Exterior	MSCI Global	INPC + 6,50% ao ano



Observações:

1. O resultado do segmento de Renda Fixa é decorrente da estratégia de alocação de recursos em Títulos Públicos Federais (NTN-B), classificados como “mantidos até o vencimento”, e em Fundos de Investimentos indexados ao IMA-B.

2. Os resultados dos segmentos de Renda Variável e de Investimentos Estruturados refletem, respectivamente, as alocações em Fundos de Investimentos em Ações e Multimercados não Institucionais, posicionados nos mercados de bolsa de valores, juros, câmbio e dentre outros.

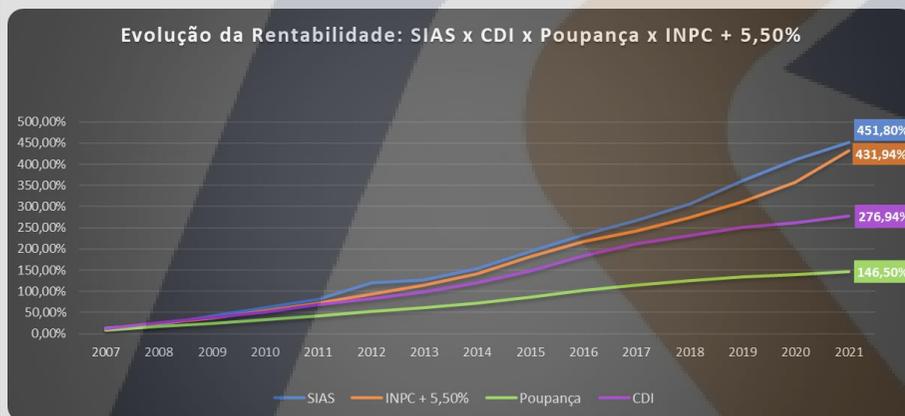
3. O segmento de imóveis é composto pelo imóvel da Rua do Hospício – Recife (avaliado em R\$ 444 mil e provisionado para perda), que se encontra desocupado e com pendências de regularização, e por Direitos de Alienação a receber, no valor contabilizado de R\$ 55,6 mil, relativo a uma sala comercial na Avenida Franklin Roosevelt (Centro do Rio de Janeiro), com processos judiciais em andamento.

4. As concessões de empréstimos foram suspensas em 01/10/2009. Assim, o resultado negativo se deve ao aumento das provisões contábeis deste segmento. A SIAS utiliza serviços de cobrança administrativa, de cobrança judicial e de órgão de proteção ao crédito visando ao recebimento dos valores em atraso. Os saldos das provisões contábeis seguem as regras da legislação e estão especificados nas Notas Explicativas às demonstrações contábeis.

Histórico de Rentabilidade dos Investimentos

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Nos últimos 15 anos, a carteira de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões dos planos administrados pela SIAS obteve rentabilidade global acumulada equivalente a 451,80%, superior ao resultado, no mesmo período, das metas atuariais dos planos administrados pela Entidade, e superior ao CDI e à caderneta de poupança.



Políticas de Investimentos

Conforme previsto na Instrução PREVIC nº 06, de 14/11/2018, a Entidade Fechada de Previdência Complementar deve definir a Política de Investimento para a aplicação dos recursos de cada plano por ela administrado, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- I. a previsão de alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação;

- II. a meta de rentabilidade por plano e segmento de aplicação;
- III. a rentabilidade auferida por plano e segmento de aplicação nos 5 (cinco) exercícios anteriores a que a política de investimento se refere, de forma acumulada e por exercício;
- IV. a taxa mínima atuarial ou os índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios;
- V. os objetivos para utilização de derivativos;
- VI. as diretrizes para observância de princípios de responsabilidade ambiental, social e de governança, preferencialmente, de forma diferenciada por setores da atividade econômica; e
- VII. as informações ou a indicação de documento em que conste procedimentos e critérios relativos a:
 - apreçamento dos ativos financeiros com metodologia ou as fontes de referência adotadas;
 - avaliação dos riscos de investimento, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações;

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

- seleção, acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundo de investimento;
- observância dos limites e requisitos da Resolução nº 4.661, de 2018, do Conselho Monetário Nacional;
- operações realizadas em ativos financeiros ligados a patrocinador e a fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, conforme §4º da Resolução no 4.661, de 2018, do Conselho Monetário Nacional, observado o sigilo da informação;
- avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e do retorno esperado dos investimentos em carteira própria;
- separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos dos agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância; e
- mitigação de potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório.

O requisito estabelecido no inciso I a V deve ser, preferencialmente, individualizado por perfil de investimento, quando houver.

A EFPC deve designar na Política de Investimentos o administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ) e o administrador ou os participantes do comitê responsável pela gestão de riscos.

No site da SIAS (www.sias.org.br) encontram-se disponíveis para consulta a íntegra das Políticas de Investimentos dos últimos cinco exercícios, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, contendo os itens mínimos exigidos pela legislação e outros mais.

Informações referentes às Políticas de Investimento de 2021 a 2025

As Políticas de Investimento dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, relativas ao período de 2021 a 2025, elaboradas pela Diretoria Executiva, foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 14/12/2020 (RECOD nº 007/2020). As referidas políticas estão disponíveis para consulta, na íntegra, no portal da Entidade (www.sias.org.br).

Enquadramento aos Limites de Alocação

Os recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões dos planos administrados pela SIAS foram aplicados nos segmentos e limites previstos na Resolução CMN 4.661/2018, e alterações posteriores, bem como nas Políticas de Investimento aprovadas pelo

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Conselho Deliberativo da Entidade, conforme demonstrado no quadro a seguir que retrata a posição em 31/12/2021:

Segmentos	Resolução CMN N° 4.661		PI 2021 a 2025		% sobre RGRT - 31/12/2021*			
	% Mínimo	% Máximo	% Mínimo	% Máximo	CLT	RJU	PrevSIAS	PGA
Renda Fixa	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	77,27%	77,65%	77,31%	77,45%
Renda Variável	0,00%	70,00%	0,00%	20,00%	9,08%	8,90%	9,08%	9,02%
Investimentos Estruturados	0,00%	20,00%	0,00%	15,00%	13,41%	13,15%	13,41%	13,33%
Investimentos Imobiliários	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%
Empréstimos e Financiamentos	0,00%	15,00%	0,00%	15,00%	0,04%	0,10%	0,00%	0,00%
Investimentos do Exterior	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%	0,16%	0,15%	0,16%	0,16%

* não considera disponível e imposto de renda a recuperar.

Informações referentes às Políticas de Investimento de 2022 a 2026

As Políticas de Investimento dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, relativas ao período de 2022 a 2026, elaboradas pela Diretoria Executiva, foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 08/12/2021 (RECOD nº 009/2021). As referidas políticas estão disponíveis para consulta, na íntegra, no portal da Entidade (www.sias.org.br).

Alocação de Recursos, Limites por Segmento de Aplicação e Benchmark

Os Recursos Garantidores das Reservas Técnicas dos planos administrados pela SIAS devem ser aplicados no período 2022-2026

nos segmentos e limites previstos na Resolução CMN 4.661/2018, e alterações posteriores, bem como nas Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Segmento de aplicação	Planos	Benchmark	Alocação objetivo	PI 2022/2026		RESOLUÇÃO 4.661	
				Limite inferior	Limite superior	Limite inferior	Limite superior
Renda Fixa	CLT	INPC + 4,82% a.a.	76,09%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
	RJU	INPC + 4,79% a.a.	76,47%				
	PREVSIAS	INPC + 4,00% a.a.	91,62%				
	PGA	INPC + 4,00% a.a.	91,62%				
Renda Variável	CLT	IBOVESPA	10,77%	0,00%	20,00%	0,00%	70,00%
	RJU	IBOVESPA	10,56%				
	PREVSIAS	IBOVESPA	4,97%				
	PGA	IBOVESPA	4,97%				
Investimentos estruturados	CLT	CDI + 2,00% a.a.	13,06%	0,00%	15,00%	0,00%	20,00%
	RJU	CDI + 2,00% a.a.	12,81%				
	PREVSIAS	CDI + 2,00% a.a.	3,36%				
	PGA	CDI + 2,00% a.a.	3,36%				
Investimentos Imobiliários	CLT	IFIX	0,04%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
	RJU	IFIX	0,04%				
	PREVSIAS	IFIX	0,05%				
	PGA	IFIX	0,05%				
Operações c/ participantes	CLT	INPC + 4,82% a.a.	0,04%	0,00%	15,00%	0,00%	15,00%
	RJU	INPC + 4,79% a.a.	0,12%				
	PREVSIAS	INPC + 4,00% a.a.	0,00%				
	PGA	INPC + 4,00% a.a.	0,00%				
Investimentos no Exterior	CLT	MSCI GLOBAL	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	RJU	MSCI GLOBAL	0,00%				
	PREVSIAS	MSCI GLOBAL	0,00%				
	PGA	MSCI GLOBAL	0,00%				

Melhores práticas em investimentos

As Políticas de Investimentos da SIAS estabelecem princípios e regras relacionadas ao Código de Autorregulação em Governança de Investimentos da ABRAPP/SINDAPP/ICSS, cujo principal objetivo é estabelecer parâmetros pertinentes aos assuntos endereçados às

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Entidades Fechadas de Previdência Complementar, respeitando a sua forma, estrutura e porte. A Adesão ao referido Código é voluntária, gratuita e não se sobrepõe à legislação e regulamentações vigentes, devendo a SIAS cumprir, como condição mínima, a legislação aplicável. A SIAS aderiu ao referido Código em 02 de junho de 2017. O conteúdo do Código pode ser consultado no site da ABRAPP.

A SIAS também observa os preceitos elencados no Guia de Melhores Práticas em Investimentos, editado pela Previc. A aplicação e a adoção dos referidos preceitos devem observar as especificidades de cada Entidade, considerando porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefício por elas administrados, adequando-se à extensão das atividades exercidas e avaliadas segundo o perfil de riscos sob sua gestão, haja vista que as diferentes características dos planos de benefício impõem diferentes necessidades de exposição a riscos.

Controles internos dos investimentos

Em 18/03/2022, foi expedido o Relatório dos Auditores Independentes (Fernando Motta Auditores) relativo ao exame dos Controles Internos e de Procedimentos de Investimentos da SIAS, com a seguinte conclusão:

“Consubstanciado nos documentos disponibilizados, não foram identificados descumprimentos de normas regulamentares do

Conselho Monetário Nacional, do Conselho Nacional de Previdência Complementar e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, também não foram evidenciadas práticas desalinhadas com as Políticas institucionais, aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Os procedimentos operacionais adotados pela SIAS estão em conformidade com o Guia de Boas Práticas de Gestão de Investimentos, elaborado pela PREVIC.

As Políticas estão substanciadas nas premissas aderentes para busca de resultados que assegurem a liquidez e solvência dos planos de benefícios.

Ressalta-se que o sistema de controles internos deve ser submetido a um processo de avaliação, constante, com o objetivo de melhorias nos mecanismos adotados, na busca da mitigação e redução de riscos, assegurando os resultados, metas e objetivos, estabelecidos, cujos resultados deverão ser documentados e arquivados.”

Plano de Gestão Administrativa

O PGA

As despesas administrativas da SIAS são registradas no Plano de Gestão Administrativa - PGA, cujo regulamento, aprovado pelo Conselho Deliberativo, em conformidade com a legislação vigente, estabelece critérios e metas para a gestão administrativa da Entidade. Os recursos necessários à cobertura das despesas com a administração da SIAS são repassados ao PGA pelos planos de benefícios e pelo fluxo de investimentos. Para assegurar a estabilidade e a perenidade da gestão administrativa dos planos administrados pela SIAS, foi criado um fundo administrativo. A Entidade também utiliza outras fontes de custeio previstas na legislação vigente, definidas anualmente pelo Conselho Deliberativo e incluídas no orçamento anual e no plano de custeio.

Receitas e despesas administrativas

As receitas e as despesas administrativas da SIAS são registradas no PGA, obedecendo aos limites estabelecidos anualmente pelo Conselho Deliberativo. A seguir estão demonstradas as receitas e as

despesas realizadas nos exercícios de 2021 e 2020:

Descrição	2021	% sobre o total	2020	% sobre o total	2021/2020
Receita Administrativa	3.449.299,32	100,00%	3.034.337,83	100,00%	113,68%
Gestão previdencial	1.104.080,85	32,01%	715.437,19	23,58%	154,32%
Investimentos	12.365,59	0,36%	27.263,75	0,90%	45,36%
Receitas diretas	2.332.852,88	67,63%	2.291.636,89	75,52%	101,80%
Despesa Administrativa	5.463.902,63	100,00%	4.695.166,14	100,00%	116,37%
Pessoal e encargos	3.969.699,50	72,65%	3.307.157,88	70,44%	120,03%
Treinamento, congressos e seminários	66.512,75	1,22%	38.948,00	0,83%	170,77%
Viagens e Estadias	-	0,00%	8.554,27	0,18%	0,00%
Serviços de terceiros	682.514,71	12,49%	661.342,41	14,09%	103,20%
Despesas gerais	387.856,34	7,10%	403.240,51	8,59%	96,18%
Tributos	291.144,14	5,33%	208.236,42	4,44%	139,81%
Depreciação e amortização	66.175,19	1,21%	67.686,65	1,44%	97,77%

Na forma da legislação vigente, anualmente a SIAS submete à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo proposta de Orçamento-Programa (contemplando receitas e despesas, metas de desempenho, critérios de rateio e fontes de custeio) para o exercício subsequente, sendo sua execução acompanhada pelo Conselho Fiscal da Entidade, também conforme previsto na legislação vigente. Para o exercício de 2022, o Conselho Deliberativo da SIAS aprovou proposta de Orçamento-Programa em sua reunião extraordinária de 23/11/2021. A seguir, estão demonstradas as receitas e as despesas previstas para o exercício de 2022, comparativamente às realizadas em 2021:

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Descrição	2022	% sobre o total	2021	% sobre o total	2021/2020
Receita Administrativa	3.540.339,00	100,00%	3.449.299,32	100,00%	102,64%
Gestão previdencial	1.140.339,00	32,21%	1.104.080,85	32,01%	103,28%
Investimentos	10.800,00	0,31%	12.365,59	0,36%	87,34%
Receitas diretas	2.389.200,00	67,49%	2.332.852,88	67,63%	102,42%
Despesa Administrativa	6.188.600,37	100,00%	5.463.902,63	100,00%	113,26%
Pessoal e encargos	4.122.695,72	66,62%	3.969.699,50	72,65%	103,85%
Treinamento, congressos e seminários	62.000,00	1,00%	66.512,75	1,22%	93,22%
Viagens e Estádias	121.441,61	1,96%	-	0,00%	N/A
Serviços de terceiros	949.371,01	15,34%	682.514,71	12,49%	139,10%
Despesas gerais	597.255,83	9,65%	387.856,34	7,10%	153,99%
Tributos	288.750,00	4,67%	291.144,14	5,33%	99,18%
Depreciação e amortização	47.086,20	0,76%	66.175,19	1,21%	71,15%

Fontes de Custeio

As fontes de custeio do PGA são:

- Para os Planos CLT e RJU é utilizada a taxa de carregamento definida na legislação vigente, ou seja, considerado o limite de 9% sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos, deduzidas as receitas administrativas;
- Para o PrevSIAS é utilizada a taxa de 4% sobre as contribuições vertidas ao plano;
- Receitas de investimentos geradas pelos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA);
- Receitas administrativas provenientes de serviços assistenciais.

Recursos humanos

Quadro de pessoal

Ao final de 2021, a SIAS contava com 19 empregados em seu quadro de pessoal. Nos últimos anos houve significativa redução da quantidade de empregados, em razão da estratégia de gestão definida pela Entidade. Importante observar que a referida redução não prejudicou a qualidade dos serviços prestados pela SIAS. Antes mesmo da obrigatoriedade de adequação de despesas administrativas, impostas pelas normas que regulam o funcionamento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a SIAS já vinha adotando medidas que visavam a sustentabilidade econômico-financeira da Entidade, sempre priorizando a qualidade de seu grupo de empregados e dos serviços prestados. A SIAS conta com um Plano de Cargos e Salários que permite aos empregados progressão funcional, desde que atendidos requisitos pré-determinados e estejam adequados às necessidades da Entidade e seus limites orçamentários.

Capacitação

O aperfeiçoamento técnico e profissional dos membros dos órgãos estatutários e do quadro funcional da SIAS é constante, sendo frequente a participação em cursos e seminários. A SIAS participa das

seguintes Comissões Técnicas da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP: Assuntos Jurídicos; Planos Previdenciários; Investimentos; Governança e Riscos; Contabilidade; e Estratégias e Criação de Valor.

Selo de engajamento



Foi concedido à SIAS, em outubro/2021, o Selo de Engajamento Abrapp, cujo programa tem o objetivo de incentivar o maior engajamento dos colaboradores e equipes para enfrentar os desafios

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

impostos pelo cenário atual de mudanças aceleradas.

O Selo de Engajamento é um programa que nasceu neste ano por iniciativa do Comitê de Gestão de Pessoas da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Abrapp e representa o reconhecimento aos esforços da SIAS em proporcionar um ambiente colaborativo e de cooperação mútua.

O Instituto Ibero Brasileiro de Relacionamento com o Cliente – IBRC, organização que participa do programa da ABRAPP ficou responsável pela análise e atribuição das notas e ainda pela elaboração do diagnóstico com o diagnóstico dos pontos fortes e dos pontos que as Entidades participantes do programa, devem melhorar.

Certificação e habilitação

Qualificação

Em 31/12/2021, na forma da legislação vigente, todos os membros dos órgãos estatutários da SIAS estavam regularmente certificados e habilitados perante a Previc, possuindo certificação emitida por instituições habilitadas, como o Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS).

Também na forma da legislação vigente, todos os profissionais envolvidos nos processos decisórios de investimentos estão devidamente certificados, a saber:

Os membros da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimentos da SIAS possuem as seguintes certificações:

- Diretor-Presidente (ARPB) - certificação pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e pelo Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS) e autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para administrar carteiras de títulos e valores mobiliários;

- Diretor Administrativo e Financeiro (AETQ) - certificação com ênfase em investimentos pelo ICSS e autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para administrar carteiras de títulos e valores mobiliários;
- Gerente Administrativo e Financeiro - certificações com ênfase em administração e com ênfase em investimentos pelo ICSS;
- Gerente de Benefícios - certificação com ênfase em administração pelo ICSS;
- Gerente de Investimentos - certificação CPA-20 pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

Assim, verifica-se que a SIAS possui 100% (cem por cento) dos membros do Comitê de Investimentos certificados.

Pandemia da Covid-19

Plano de Contingência

Desde março de 2020, a SIAS segue rigoroso Plano de Contingência para a manutenção do funcionamento da Entidade, por conta do enfrentamento dos efeitos da Covid-19 no Brasil. Assim, atendendo às recomendações oficiais sobre a pandemia, a SIAS estruturou e colocou em prática o referido Plano de Contingência, que tem como bases as seguintes medidas:

- Implantação do regime de teletrabalho (home office) para a equipe da SIAS, com acesso aos sistemas operacionais da Entidade;
- Reuniões da Diretoria Executiva, Gerências, Comitês e Conselhos Deliberativo e Fiscal por teleconferência;
- Suspensão do atendimento presencial por tempo indeterminado, a partir do dia 17 de março de 2020 e enquanto vigorar as medidas de isolamento social determinadas pelas autoridades de saúde;
- Suspensão, em caráter excepcional, do recadastramento de assistidos;
- Reforço da comunicação com seus participantes e assistidos, com a publicação de informes orientando sobre o funcionamento da Entidade e as formas de contato com sua equipe de atendimento;
- Contato com participantes e assistidos por telefone, e-mail ou por formulário de contato disponível no site da SIAS;
- O atendimento por telefone permaneceu inalterado e funcionando normalmente, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h;
- Disponibilização aos participantes e assistidos de um novo canal de contato, via WhatsApp, mais prático e acessível;
- Em todos os seus informes, foi enfatizada a possibilidade de contato direto dos participantes e assistidos com a Unimed-Rio e da Mapma Administradora de Benefícios para tratar de assuntos relativos aos serviços assistenciais;
- Permissão de envio por meio digital de requisições de pagamento de benefícios e de solicitações de alterações cadastrais na SIAS e nos serviços assistenciais; e
- Monitoramento pelo Comitê de Investimentos do cenário macroeconômico e de seu impacto nos investimentos da Entidade para, se necessário, propor ao Conselho Deliberativo eventuais ajustes nas Políticas de Investimento.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Ao longo do teletrabalho (*home office*), todos os demais serviços prestados pela SIAS, com exceção do atendimento presencial, mantiveram a presteza e qualidade habituais.

No decorrer do ano de 2021, com o arrefecimento dos efeitos da Pandemia no Brasil, a SIAS iniciou o processo de retorno ao trabalho presencial, implantando inicialmente um modelo híbrido de trabalho onde os empregados exercem suas atividades alternando o teletrabalho (*home office*) com o trabalho presencial.

Aprovações

Prestação de contas 2021

O Conselho Deliberativo da SIAS, em reunião ordinária ocorrida nos dias 30 e 31 de março de 2022 (RECOD 01/2022), com base em pareceres da Auditoria Externa Independente, da Consultoria Atuarial e do Conselho Fiscal da SIAS e também apoiados na prestação de contas da Diretoria Executiva, aprovou as Demonstrações Contábeis da SIAS relativas ao exercício de 2021.

Na mesma reunião, o Conselho Deliberativo também aprovou o custeio dos Planos de Benefícios administrados pela SIAS, para o ano de 2022, a vigor a partir do mês de abril, com base no exame dos resultados das Reavaliações Atuariais de 2020 relativas aos referidos Planos.

Os documentos citados fazem parte deste Relatório Anual de Informações.

Agradecimentos

2021 foi um ano de superação

O ano de 2021 foi de continuidade do enfrentamento da pandemia da Covid-19 e dos desafios que um acontecimento dessa natureza impõe à humanidade. Sabemos que a pandemia por certo vai marcar sobremaneira nossa geração.

A Diretoria Executiva da SIAS agradece aos participantes e assistidos, aos empregados, aos conselheiros, à patrocinadora-instituidora IBGE, à Associação dos Funcionários da SIAS – AFUSI, aos prestadores de serviços, fornecedores, associações e demais agentes pela confiança depositada, indispensável à superação de um momento muito difícil para todos.

Desejamos, com muito otimismo, que o ano de 2022 e os próximos sejam de muitas oportunidades e muito menos sofrimento.

Muito obrigado pela confiança!

Vamos continuar cumprindo com dedicação e eficiência a missão e os objetivos da SIAS.

Anexos

Documentos anexados ao RAI 2021

- a) Demonstrações contábeis compostas por:
 - Balanço Patrimonial Consolidado;
 - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - DMPS, de forma consolidada;
 - Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa - DPGA, de forma consolidada;
 - Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa - DPGA, por plano de benef cio previdencial;
 - Demonstrac o do Ativo L quido - DAL, por plano de benef cios previdencial;
 - Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido - DMAL, por plano de benef cios previdencial; e
 - Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios - DPT, por plano de benef cios previdencial.
- b) Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis;
- c) Pareceres Atuariais por plano de benef cio previdencial;
- d) Parecer dos Auditores Independentes;
- e) Parecer do Conselho Fiscal com opini o sobre as Demonstraç es Cont beis; e
- f) Manifestaç o do Conselho Deliberativo relativa   aprovaç o das Demonstraç es Cont beis.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstrações contábeis

Balanco Patrimonial Consolidado

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Ativo	2021	2020	Passivo	2021	2020
Disponível	89	11	Exigível Operacional	8.063	8.862
Realizável	141.563	146.549	Gestão Previdencial	7416	8522
Gestão Previdencial	850	845	Gestão Administrativa	646	340
Gestão Administrativa	4.656	4.426	Investimento	1	-
Investimentos	136.057	141.278	Exigível Contingencial	4.682	4.445
Títulos Públicos	85.332	84.270	Gestão Previdencial	172	-
Fundos de Investimento	49.023	55.254	Gestão Administrativa	4.510	4.445
Investimentos Imobiliários	56	56	Patrimônio Social	131.369	135.756
Operações com Participantes	88	140	Patrimônio de Cobertura do Plano	79.815	79.100
Recursos a Receber - Precatórios	1.558	1.558	Provisões Matemáticas	81.036	77.306
Permanente	2.462	2.503	Benefícios Concedidos	70.551	69.171
Imobilizado	2.454	2.492	Benefícios a Conceder	10.485	8.135
Intangível	8	11	Equilíbrio Técnico	-1.221	1.794
			Resultados Realizados	-1.221	1.794
			Superávit Técnico Acumulado	-	1.794
			(-) Déficit Técnico Acumulado	1.221	-
			Fundos	51.554	56.656
			Fundos Previdenciais	33.067	37.162
			Fundos Administrativos	18.487	19.494
Total do Ativo	144.114	149.063	Total do Passivo	144.114	149.063

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Descriç�o	2021	2020	Variac�o (%)
A) Patrimonio Social - Inicio do Exerc�cio	135.756	136.310	-0,41%
1. Adic�es	26.867	26.644	0,84%
(+) Contribuiç�es Previdenciais	13.404	12.112	10,67%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos – Gest�o Previdencial	8.768	10.060	-12,84%
(+) Receitas Administrativas	3.449	3.034	13,68%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos – Gest�o Administrativa	1.246	1.438	-13,35%
2. Destinaç�es	-31.254	-27.198	14,91%
(-) Benef�cios	-25.168	-22.028	14,25%
(-) Resgates	-321	-153	109,80%
(-) Outras Deduç�es	-64	-85	-24,71%
(-) Despesas Administrativas	-5.464	-4.695	16,38%
(-) Constituiç�o de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	-237	-237	0,00%
3. Acr�scimo / Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	-4.387	-554	691,88%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	3.730	-999	-473,37%
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	-3.015	-861	250,17%
(+/-) Fundos Previdenciais	-4.096	1.766	-331,94%
(+/-) Fundos Administrativos	-1.006	-460	118,70%
B) Patrim�nio Social – Final do Exerc�cio (A+3)	131.369	135.756	-3,23%

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DGPA (Consolidada)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Descrição	2021	2020	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	19.494	19.954	-2,31%
1. Custeio da Gestão Administrativa	4.694	4.472	4,96%
1.1. Receitas	4.694	4.472	4,96%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.104	715	54,41%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	12	27	-55,56%
Receitas Diretas	2.333	2.292	1,79%
Resultado Positivo dos Investimentos	1.245	1.438	-13,42%
2. Despesas Administrativas	5.464	4.695	16,38%
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	5.464	4.695	16,38%
Pessoal e encargos	3.970	3.307	20,05%
Treinamentos/congressos e seminários	66	39	69,23%
Viagens e estadias	-	8	-100,00%
Serviços de terceiros	683	661	3,33%
Despesas gerais	395	479	-17,54%
Depreciações e amortizações	66	68	-2,94%
Tributos	284	133	113,53%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	237	237	-
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	-1.007	-460	118,91%
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	-1.007	-460	118,91%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	18.487	19.494	-5,17%

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DGPA (Plano CLT)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Descrição	2021	2020	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	5.795	6.134	-5,53%
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.451	1.366	6,23%
1.1. Receitas	1.451	1.366	6,23%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	342	220	55,61%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	1	-	-
Receitas Diretas	722	704	2,58%
Resultado Positivo dos Investimentos	385	442	-12,75%
2. Despesas Administrativas	1.883	1.617	16,40%
2.1. Administração Previdencial	1.883	1.617	16,40%
Pessoal e encargos	1.368	1.139	20,07%
Treinamentos/congressos e seminários	23	13	69,26%
Viagens e estadias	-	3	-100,00%
Serviços de terceiros	235	228	3,16%
Despesas gerais	136	165	-17,44%
Depreciações e amortizações	23	24	-4,77%
Tributos	98	45	117,11%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	88	88	-
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	-520	-340	53,06%
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	-520	-340	53,06%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	5.275	5.795	-8,97%

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DGPA (Plano RJU)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Descrição	2021	2020	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	13.411	13.684	-1,99%
1. Custeio da Gestão Administrativa	3.091	2.717	13,74%
1.1. Receitas	3.091	2.717	13,74%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	726	436	66,50%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	11	6	83,33%
Receitas Diretas	1.535	1.398	9,77%
Resultado Positivo dos Investimentos	819	877	-6,64%
2. Despesas Administrativas	3.388	2.848	18,97%
2.1. Administração Previdencial	3.388	2.848	18,96%
Pessoal e encargos	2.461	2.006	22,71%
Treinamentos/congressos e seminários	41	24	70,63%
Viagens e estadias	-	5	-100,00%
Serviços de terceiros	423	401	5,63%
Despesas gerais	245	291	-15,70%
Depreciações e amortizações	41	41	-0,78%
Tributos	176	81	118,13%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	142	142	0,00%
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	-439	-272	61,26%
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	-439	-272	61,26%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	12.972	13.411	-3,27%

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DGPA (Plano PrevSIAS)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Descrição	2021	2020	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	288	176	63,31%
1. Custeio da Gestão Administrativa	144	341	-57,80%
1.1. Receitas	144	341	-57,80%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	30	59	-49,33%
Receitas Diretas	74	180	-58,89%
Resultado Positivo dos Investimentos	40	102	-60,78%
2. Despesas Administrativas	185	222	-16,81%
2.1. Administração Previdencial	185	222	-16,64%
Pessoal e encargos	141	162	-12,73%
Treinamentos/congressos e seminários	2	2	5,26%
Serviços de terceiros	24	31	-23,79%
Despesas gerais	15	24	-37,25%
Depreciações e amortizações	2	2	-2,58%
Tributos	1	1	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	7	7	-0,42%
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	-48	4	-1372,73%
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	-48	4	-1372,73%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	240	288	-16,73%

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração do Ativo Líquido – DAL (Plano CLT)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Descrição	2021	2020	Variação (%)
1. Ativos	45.075	47.840	-5,78%
Disponível	26	3	766,67%
Recebíveis Previdencial	5.291	5.811	-8,95%
Investimento	39.758	42.026	-5,40%
Títulos Públicos	24.813	25.100	-1,14%
Fundos de Investimento	14.484	16.458	-11,99%
Investimentos em Imóveis	16	17	-5,88%
Operações com Participantes	16	19	-15,79%
Recursos a Receber - Precatórios	429	432	-0,69%
2. Obrigações	491	592	-17,06%
Operacional	491	592	-17,06%
3. Fundos Não Previdenciais	5.276	5.795	-8,96%
Fundos Administrativos	5.276	5.795	-8,96%
4. Ativo Líquido (1-2-3)	39.308	41.453	-5,17%
Provisões Matemáticas	39.182	37.997	3,12%
Superávit/Déficit Técnico	-164	3.193	-105,14%
Fundos Previdenciais	290	263	10,27%
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	-164	3.193	-105,14%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	1.628	997	63,29%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	1.464	4.190	-65,06%

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração do Ativo Líquido – DAL (Plano RJU)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Descrição	2021	2020	Variação (%)
1. Ativos	86.110	90.170	-4,50%
Disponível	47	6	683,33%
Recebível	13.807	14.240	-3,04%
Investimento	72.256	75.924	-4,83%
Títulos Públicos	45.575	45.294	0,62%
Fundos de Investimento	25.815	29.699	-13,08%
Investimentos em Imóveis	30	30	0,00%
Empréstimos	72	121	-40,50%
Recursos a Receber - Precatórios	764	780	-2,05%
2. Obrigações	6.903	7.924	-12,88%
Operacional	6.903	7.924	-12,88%
Contingencial	-	-	-
3. Fundos Não Previdenciais	12.971	13.411	-3,28%
Fundos Administrativos	12.971	13.411	-3,28%
4. Ativo Líquido (1-2-3)	66.236	68.835	-3,78%
Provisões Matemáticas	34.516	33.335	3,54%
Superávit/Déficit Técnico	-1.058	-1.399	-24,37%
Fundos Previdenciais	32.778	36.900	-11,17%
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	-1.058	-1.399	-24,37%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	2.670	1.663	60,55%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	1.612	264	510,61%

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração do Ativo Líquido – DAL (Plano PrevSIAS)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Descrição	2021	2020	Variação (%)
1. Ativos	7.600	6.267	21,27%
Disponível	5	-	-
Recebível	240	288	-16,67%
Investimento	7.355	5.979	23,01%
Títulos Públicos	4.591	3.572	28,53%
Fundos de Investimento	2.680	2.342	14,43%
Investimentos em Imóveis	3	2	0,50
Recursos a Receber - Precatórios	81	63	28,57%
2. Obrigações	22	6	266,67%
Operacional	22	6	-
3. Fundos Não Previdenciais	240	288	-16,67%
Fundos Administrativos	240	288	-16,67%
4. Ativo Líquido (1-2-3)	7.338	5.973	22,85%
Provisões Matemáticas	7.338	5.973	22,85%

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (Plano CLT)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Descriç�o	2021	2020	Variac�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	41.453	43.331	-4,33%
1. Adiç�es	4.097	4.515	-9,26%
(+) Contribuiç�es	1.095	1.026	6,73%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gest�o Previdencial	3.002	3.489	-13,96%
2. Destinaç�es	-6.242	-6.393	-2,36%
(-) Benef�cios	-6.013	-6.251	-3,81%
(-) Custeio Administrativo	-229	-142	61,27%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	-2.145	-1.878	14,22%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	1.186	365	-224,93%
(+/-) Fundos Previdenciais	27	-15	-280,00%
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	-3.357	1.528	-319,70%
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3)	39.308	41.453	-5,17%
C) Fundos n�o previdenciais	-520	-312	-66,67%
(+/-) Fundos Administrativos	-520	-312	-66,67%

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (Plano RJU)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Descri�o	2021	2020	Variac�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	68.835	68.494	0,50%
1. Adic�es	17.377	16.698	4,07%
(+) Contribui�es	12.110	10.602	14,22%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gest�o Previdencial	5.267	6.096	-13,60%
2. Destina�es	-19.976	-16.357	22,13%
(-) Benef�cios	-19.097	-15.839	20,57%
(-) Custeio Administrativo	-815	-518	57,34%
(-) Outras Dedu�es	-64	-	-
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	-2.599	341	-862,17%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	1.181	-2.076	-156,89%
(+/-) Fundos Previdenciais	-4.122	1.751	-335,41%
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	341	667	-48,88%
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3)	66.236	68.835	-3,78%
C) Fundos n�o previdenciais	-439	-259	69,50%
(+/-) Fundos Administrativos	-439	-259	69,50%

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (Plano PrevSIAS)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Descriç�o	2021	2020	Variac�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	5.975	4.531	31,87%
1. Adiç�es	1.802	1.675	7,58%
(+) Contribuiç�es	1.302	1.199	8,59%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gest�o Previdencial	500	476	5,04%
2. Destinaç�es	-438	-231	89,61%
(-) Benef�cios	-58	-22	163,64%
(-) Resgates	-321	-154	108,44%
(-) Custeio Administrativo	-59	-55	7,27%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	1.364	1.444	-5,54%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	1364	1444	-5,54%
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3)	7.339	5.975	22,83%
C) Fundos n�o previdenciais	-48	112	-142,86%
(+/-) Fundos Administrativos	-48	112	-142,86%

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício – DPT (Plano CLT)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Descrição	2021	2020	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	39.799	42.045	-5,34%
1. Provisões Matemáticas	39.182	37.997	3,12%
1.1. Benefícios Concedidos	36.090	35.872	0,61%
Benefício Definido	36.090	35.872	0,61%
1.2. Benefício a Conceder	3.092	2.125	45,51%
Benefício Definido	3.092	2.125	45,51%
2. Equilíbrio Técnico	-164	3.193	-105,14%
2.1. Resultados Realizados	-164	3.193	-105,14%
Superávit Técnico Acumulado	-	3.193	-
Reserva de Contingência	-	3.193	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	-164	-	-
3. Fundos	290	263	10,27%
3.1. Fundos Previdenciais	290	263	10,27%
4. Exigível Operacional	491	540	-9,07%
4.1. Gestão Previdencial	491	540	-9,07%

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício – DPT (Plano RJU)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Descrição	2021	2020	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	74.197	76.759	-3,34%
1. Provisões Matemáticas	34.516	33.334	3,55%
1.1. Benefícios Concedidos	34.461	33.299	3,49%
Benefício Definido	34.461	33.299	3,49%
1.2. Benefício a Conceder	55	35	57,14%
Benefício Definido	55	35	57,14%
2. Equilíbrio Técnico	-1.058	-1.399	-24,37%
2.1. Resultados Realizados	-1.058	-1.399	-24,37%
(-) Déficit Técnico Acumulado	-1.058	-1.399	-24,37%
3. Fundos	32.778	36.900	-11,17%
3.1. Fundos Previdenciais	32.778	36.900	-11,17%
4. Exigível Operacional	6.903	6.655	3,73%
4.1. Gestão Previdencial	6.903	6.655	3,73%

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício – DPT (Plano PrevSIAS)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 – (Em R\$ mil)

Descrição	2021	2020	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	7.360	5.980	23,08%
1. Provisões Matemáticas	7.338	5.974	22,83%
1.2. Benefício a Conceder	7.338	5.974	22,83%
Contribuições Definidas	7.338	5.974	22,83%
Saldo de Contas - Parcela Participantes	7.338	5.974	22,83%
4. Exigível Operacional	22	6	266,67%
4.1. Gestão Previdencial	22	6	-

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE – SIAS, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Carmo, nº 11, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.937.541/0001-08, é uma Entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, de prazo de duração indeterminado, criada sob a forma de sociedade civil pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Patrocinadora-Instituidora.

A SIAS foi constituída sob a égide da Lei n.º 6.435/77 e é regida pelas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29/05/2001. A supervisão e fiscalização do sistema de previdência complementar fechado são realizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

A Entidade tem como objetivos primordiais administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária e promover o bem-estar social de seus participantes, assistidos e beneficiários.

Os recursos financeiros à disposição da SIAS para atender seus objetivos principais e funcionamento operacional são oriundos de contribuições previdenciárias das patrocinadoras e de seus participantes e assistidos, bem como dos rendimentos auferidos pelas aplicações destes recursos efetuados de acordo com a legislação aplicável, em especial a emanada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

2. PLANOS DE BENEFÍCIOS

Administração SIAS

A SIAS administra três planos de benefícios previdenciários, devidamente registrados no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB, conforme abaixo:

- a) Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social - PPSPS (Plano CLT) – CNPB Nº 19.790.011-38 – Portaria SPC Nº 177, de 15/02/2005. Plano estruturado na modalidade Benefício Definido (BD) que tem como objetivo suplementar as prestações asseguradas pela previdência social aos seus participantes e assistidos;
- b) Plano de Seguridade Social do Regime Jurídico Único - PBSRJU (Plano RJU) - CNPB Nº 19.910.012-74 - Portaria SPC Nº 177, de 15/02/2005. Plano estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD) que tem como objetivo dar continuidade às coberturas que o Regime Jurídico Único (Lei 8.112/90) não supriu ou supriu de forma insuficiente (suplementação de aposentadoria proporcional por invalidez, pensão por suplementação de aposentadoria proporcional por invalidez e pecúlio por morte) em relação ao que era proporcionado pela Previdência Social e pela SIAS, relativamente aos servidores da Fundação IBGE, Patrocinadora-Instituidora, que foram compulsoriamente alcançados pelo Regime Jurídico Único.
- c) Plano de Aposentadoria SIAS (PrevSIAS) - CNPB Nº 2013.0011-18 - Portaria Previc Nº 343, de 20/06/2013. Plano instituído na modalidade de Contribuição Definida (CD), cujo regulamento foi aprovado pela Previc em 20/06/2013, por meio da Portaria acima mencionada, criado especialmente para servidores e ex-servidores do IBGE, empregados e ex-empregados da SIAS, e seus respectivos familiares. O Instituidor do PrevSIAS é a Associação dos Funcionários da SIAS – AFUSI (CNPJ 31.888.340/0001-24), conforme Convênio de Adesão firmado junto à SIAS, administradora do plano, também aprovado pela Portaria acima mencionada.

Adaptações e Alterações nos Regulamentos dos Planos de Benefícios

No exercício de 2021 não houve alterações nos regulamentos dos planos de benefícios administrados pela SIAS. Porém, conforme elucidado no item 18.1 destas Notas (Fatos Relevantes), a SIAS encaminhou à Previc, em 15/10/2021, proposta de regulamento referente ao Plano de

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único – PBSRJU, em atendimento à determinação exarada pelo órgão fiscalizador por intermédio do Ofício n. 37/2021/ERRJ/DIFIS/PREVIC. Ressalte-se, entretanto, que até o fechamento do exercício de 2021 a Previc não havia se manifestado sobre o assunto.

Quantitativo de Participantes e Assistidos

Ao final do exercício, os planos de benefícios apresentavam os seguintes quantitativos de participantes e assistidos:

Plano CLT	31/12/2021	31/12/2020
Ativos	12	12
Empregados SIAS	11	11
Autopatrocinado	1	1
Assistidos	411	444
Suplementação de Aposentadoria	68	82
Suplementação de Pensão	343	362
Total	423	456
Plano RJU	31/12/2021	31/12/2020
Ativos	5.795	5.985
Invalidez	25	25
Pecúlio	5.674	5.859
Invalidez e Pecúlio	96	101
Assistidos (Invalidez)	231	235
Suplementação de Aposentadoria	177	183
Suplementação de Pensão	54	52
Total	6.026	6.220

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Plano PrevSIAS	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Ativos	1.146	1.131
Assistidos	-	-
Total	<u>1.146</u>	<u>1.131</u>

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da SIAS foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc), em especial a Resolução CNPC Nº 29, de 13/04/2018, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, a Instrução Previc Nº 31, de 20/08/2020, em vigor desde 01/01/2021, que estabelece normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, atendendo, ainda, a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 e normativos posteriores.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas: Previdencial, Administrativa e Fluxo dos Investimentos, sendo este último comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

De acordo com o Anexo III da Instrução Previc Nº 31, de 20/08/2020, as demonstrações contábeis apresentadas são as seguintes:

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

- I - Balanço Patrimonial Consolidado, comparativo com o exercício anterior;
- II - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS, de forma consolidada, comparativa com exercício anterior;
- III - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA, de forma consolidada, comparativa com o exercício anterior;
- IV - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA, por plano, comparativo com o exercício anterior;
- V - Demonstração do Ativo Líquido - DAL, por plano de benefícios previdencial, comparativa com o exercício anterior;
- VI - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - DMAL, por plano de benefícios previdencial, comparativa com o exercício anterior;
- VII - Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT, por plano de benefícios previdencial, comparativa com o exercício anterior;
- VII - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas.

A conclusão e divulgação destas Demonstrações Contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 03 de março de 2022.

A moeda funcional da Entidade é o Real (R\$) e as demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

Reclassificação das demonstrações contábeis de 2020

Em virtude da alteração normativa vigente, implementada pela Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, atualizada pela Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, que dentre outros aspectos efetuou ajustes e adequações na planificação contábil e na apresentação, as demonstrações contábeis relativas ao exercício social de 2020, consolidadas e individualizadas dos planos previdenciais e da gestão administrativa, foram ajustadas para fins comparativos com o exercício social de 2021.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidada

No item “Destinaç es” novas rubricas foram acrescentadas. Respeitando a norma vigente reclassificamos e segregamos os valores alocados na rubrica “Benef cios” (R\$ 22.266), ficando da seguinte forma:

	<u>2020</u>
(-) Benef�cios	-22.028
(-) Resgates	-153
(-) Outras Dedu�es	-85

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido dos Planos

N o identificamos altera es nos demonstrativos dos Planos CLT e RJU, apenas o Plano PrevSIAS que registrou “Resgate” de (R\$ 154) e com isso retificamos o valor registrado em “Benef cio” de (R\$ 176) para (R\$ 22).

Demonstração do Plano de Gest o Administrativa Consolidado

No item “Despesas Administrativas” realocamos os valores da antiga rubrica “Administraç o dos Investimentos” (R\$ 1.333) para “Administraç o dos Planos Previdenciais”.

4. PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS

As principais pr ticas adotadas pela Entidade para a elabora o das Demonstra es Cont beis est o descritas a seguir:

4.1. APURA O DO RESULTADO

As Adi es e Dedu es da Gest o Previdencial, Receitas e Despesas da Gest o Administrativa, as Rendas/Varia es Positivas e

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência, exceto contribuições ao plano de aposentadoria SIAS (PrevSIAS) que são registrados pelo Regime de Caixa.

4.2. GESTÃO PREVIDENCIAL

Representa os recursos a receber de cada Plano de Benefícios, relativos às contribuições das patrocinadoras, dos instituidores, dos participantes e assistidos.

4.3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra as receitas e despesas inerentes as atividades administrativas da Entidade, como valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuadas pelas patrocinadoras, participantes, assistidos e outros eventos administrativos.

4.4. INVESTIMENTOS

A SIAS adota o modelo de gestão dos investimentos denominado Unifundo, situação que caracteriza a gestão compartilhada dos investimentos, implicando na existência de solidariedade na aplicação dos recursos, com exceção dos Empréstimos e Financiamentos que são alocados diretamente aos respectivos Planos de Benefícios.

As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, devidamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo e elaboradas sob os preceitos legais da Resolução do CMN nº 4.661, de 25/05/2018, e demais normativos pertinentes

Os registros contábeis de investimentos estão em conformidade com o disposto no Capítulo III da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, em relação às seguintes operações de ativos:

- Renda fixa (Seção III – Art. 12);

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

- Renda variável (Seção IV – Art.13);
- Fundos de investimentos (Seção V – Art.14);
- Derivativos (Seção VI – Art. 15);
- Operações com participantes (Seção VII – Art. 16); e
- Imóveis (Seção VIII – Art. 17).

4.4.1. TÍTULOS PÚBLICOS, CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS

São classificados e registrados como “Títulos mantidos até o vencimento” conforme Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018 e a Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020. Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, incluídas as corretagens e emolumentos, acrescidos dos rendimentos auferidos pro-rata die até a data do balanço.

4.4.2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e podem incluir custos de transação em sua mensuração inicial. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas no último dia útil do mês, divulgada pelos administradores dos fundos, observando-se a legislação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A SIAS aloca recursos somente em fundos de condomínio aberto cujas políticas de investimento sejam aderentes à legislação aplicável às EFPC e aos normativos internos da Entidade.

4.4.3. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

São operações com participantes e assistidos e seus saldos incluem principal, juros e atualização monetária, deduzidos das amortizações, acrescidos dos rendimentos auferidos e deduzidos, quando aplicável, de provisão para perdas na realização de créditos. As concessões de

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

empréstimos a participantes e assistidos estão suspensas desde 1º de outubro de 2009.

4.5. PROVISÕES PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÕES DUVIDOSAS

Em atendimento ao disposto no Art. 19 da Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020, a SIAS adota para fins de constituição de provisão para perda os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- I - provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II - provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III - provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV - provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V - provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI - provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII - provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

4.6. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens corpóreos, classificados como imobilizado, são registrados ao valor de custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada.

Os softwares constituem o ativo intangível e são registrados ao custo, deduzidos da amortização pelo método linear durante a vida útil econômica estimada, a partir da data da sua disponibilidade para uso, de acordo com a legislação vigente.

O imobilizado e o intangível estão registrados no Plano de Gestão Administrativa (PGA) e as taxas anuais utilizadas para depreciação e amortização dos bens registrados são as demonstradas a seguir:

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Bens	Depreciação/Amortização
Computadores e periféricos	20,00%
Máquinas e equipamentos	10,00%
Móveis e utensílios	10,00%
Edificações	3,33%
Intangível	20,00%

Os registros contábeis do imobilizado e do intangível estão em conformidade com o disposto na Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, que alterou a denominação da classe de conta Ativo Diferido para Intangível, para comparabilidade do balanço patrimonial de 2020 com o exercício 2021.

4.7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Representado por valores conhecidos ou calculáveis, registra as obrigações, a valor presente, com terceiros provenientes de compromissos com participantes, assistidos, impostos, contribuições a recolher, operações financeiras, folha de pagamento e férias a pagar, acrescidos dos encargos.

4.8. PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

4.8.1. Provisões e Passivos contingentes

Para as provisões e passivos contingentes a SIAS utiliza as definições do Pronunciamento Técnico CPC 25.

Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores jurídicos, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. É quantificada utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

A SIAS é parte em processos judiciais e/ou administrativos, conforme descrito nas Notas 12 e 13, e suas provisões são constituídas para todos os processos em que a Entidade seja ré e representam perda provável. Nos processos em que a Entidade seja ré e que o risco de perda é classificado como possível, ocorre apenas a evidenciação em Nota Explicativa e, quando a probabilidade de perda for remota, não há constituição de provisão e/ou divulgação.

4.8.2. Ativos Contingentes

São reconhecidos nas demonstrações contábeis somente quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco “Praticamente Certo”), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

4.9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As estimativas das provisões matemáticas são calculadas de acordo com as premissas apresentadas anualmente no parecer atuarial elaborado pelo atuário responsável pelos planos de benefícios administrados pela Entidade e de acordo com os respectivos regulamentos.

Para os Planos na modalidade benefício definido são apuradas com base em cálculos atuariais, com aderência ao regulamento do respectivo Plano, realizados pelo atuário responsável. Essas provisões representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos, a conceder e às provisões matemáticas a constituir, ajustados a valor presente.

Para o Plano na modalidade de contribuição definida as provisões matemáticas são apuradas com base nas reservas formadas pelos participantes, acrescidas da variação patrimonial e deduzidas do custeio administrativo.

4.10. EQUILÍBRIO TÉCNICO

É apurado pela diferença entre o valor do Ativo Líquido e o total das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais.

O Resultado Superavitário é registrado em Reserva de Contingência até o limite estabelecido no artigo 15 da Resolução CNPC 30/2018, o valor

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

excedente será destinado para constituição de Reserva Especial para Revisão do Plano, de acordo com o artigo 16 da Resolução CNPC 30/2018.

O Déficit Técnico Acumulado registra a insuficiência patrimonial em relação aos compromissos totais dos planos de benefícios.

4.11. FUNDOS

São registrados recursos destinados a um propósito específico, conforme segue:

4.11.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

São fundos criados conforme Nota Técnica Atuarial de cada Plano e com destinação específica.

4.11.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tem como finalidade garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da Entidade. O Fundo Administrativo é constituído pela diferença positiva entre os recursos para o custeio administrativo e os gastos realizados pela Entidade na administração dos planos de benefícios.

4.12. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A Entidade se utilizou de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem: a provisão para crédito de liquidação duvidosa, as Provisões Matemáticas; as provisões com demandas judiciais, valor de avaliação dos ativos imobiliários e outras provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

A Entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos por ocasião do Balanço. Entretanto, alguns valores efetivos dessas operações poderão divergir dos valores estimados, em face da subjetividade inerente ao processo de sua apuração.

4.13. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

O Plano de Gestão Administrativa (PGA), com regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo, registra as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade e possui patrimônio próprio segregado dos Planos de Benefícios Previdenciários.

As fontes de custeio e as despesas da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA em conformidade com a Resolução CNPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021 e são definidas no plano de custeio anual aprovado pelo Conselho Deliberativo.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas previdenciais, de investimento e diretas, conforme plano de custeio vigente, resultado positivo ou negativo dos investimentos do PGA, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas do Fundo Administrativo.

A parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios Previdenciários no Fundo do PGA foi registrada nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo, nos respectivos Planos de Benefícios. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Planos de Benefícios, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

4.14. AJUSTES E ELIMINAÇÕES

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são “Superávit Técnico”, “Déficit Técnico”, “Migração entre Planos”, “Compensação de Fluxos Previdenciais”, “Participação no Plano de Gestão Administrativa” e “Participação no Fundo Administrativo PGA”.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

5. DISPONÍVEL

Corresponde a recursos livres mantidos em contas correntes bancárias e fundo fixo de caixa.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a posição consolidada e por planos de benefícios apresentava os saldos conforme quadros a seguir:

Descrição	Valores em R\$	
	31/12/2021	31/12/2020
Banco Bradesco	86.934	8.339
Banco Itaú - Custódia	21	805
Caixa Econômica Federal	385	284
Fundo Fixo de Caixa	2.000	2.000
Total Consolidado	89.340	11.428

Descrição	Valores em R\$	
	31/12/2021	31/12/2020
Plano CLT	26.396	3.404
Plano RJU	47.046	6.142
Plano PrevSIAS	4.884	484
PGA	11.013	1.397
Total por Plano	89.340	11.428

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

6. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Estão registrados os créditos previdenciais a receber do mês e em atraso, bem como a provisão de créditos de liquidação duvidosa referente aos direitos tendo em vista a inadimplência de participantes, ex-participantes e assistidos da SIAS relativamente às respectivas contribuições previdenciárias para os planos de benefícios e os valores depositados em juízo relativos aos processos judiciais.

A posição consolidada e por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

Realizável - Consolidado	Exercício findo em	
	31/12/2021	31/12/2020
Contribuições do mês	774	802
Contribuições em atraso	715	539
Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa	(639)	(496)
Depósitos Judiciais/Recurais	-	-
Total da Gestão Previdencial	850	845

Realizável - Plano CLT	Exercício findo em	
	31/12/2021	31/12/2020
Contribuições do mês	15	16
Contribuições em atraso	-	-
Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa	-	-
Depósitos Judiciais/Recurais	-	-
Total da Gestão Previdencial	15	16

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Realizável - Plano RJU	Exercício findo em	
	31/12/2021	31/12/2020
Contribuições do mês	759	786
Contribuições em atraso	715	539
Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa	(639)	(496)
Depósitos Judiciais/Recurrais	-	-
Total da Gestão Previdencial	835	829

7. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registram os valores a receber correspondentes às despesas futuras de adiantamentos a empregados, fornecedores e ao saldo do almoxarifado, bem como a outros realizáveis que representam valores a receber dos empregados relativos a vale-transporte, vale-refeição, assistência médica e odontológica, convênios e os valores depositados em juízo relativo aos processos judiciais.

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2021	31/12/2020
Contas a receber	10	10
Depósitos judiciais/recurrais (item 12.2)	4.641	4.411
Outros realizáveis	5	5
Total da Gestão Administrativa	4.656	4.426

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

8. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

A administração dos recursos garantidores das reservas, seguem as diretrizes fixadas pela Resolução CMN nº 4.661/2018 e orientação prevista na Instrução Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020, sobre a operacionalização de procedimentos previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional e sobre a forma de cumprimento das obrigações em matéria de investimentos junto à Previc.

Anualmente, a SIAS define por meio das Políticas de Investimentos, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, a vigor no exercício subsequente. Com base em estudo de ALM - Asset Liability Management (gerenciamento de ativos e passivos), é a definida melhor alocação de recursos, observando a liquidez para o cumprimento das obrigações à longo prazo.

A administração dos investimentos é exercida pela própria SIAS, observando o que dispõe as Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), bem como os demais normativos internos.

A atividade de custódia dos ativos mobiliários da Entidade é exercida pelo Banco Itaú Unibanco S/A (agente custodiante), com registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo o responsável pelos serviços de custódia e pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas pela entidade, bem como pela guarda e verificação da existência dos títulos e valores mobiliários, na forma prevista na Resolução CMN Nº 4.661/2018, que dispôs sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

O método e as fontes de referência adotados para apuração dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos pelo agente custodiante e estão disponíveis no Manual de Apuração do Custodiante, disponível em seu site.

A Carteira de Investimentos Consolidada é constituída por Títulos Públicos Federais, Cotas de Fundos de Investimentos, Investimentos Imobiliários, Empréstimos e Financiamentos e Outros Realizáveis.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Investimentos	Em 31/12/2021				
	Consolidado	Plano CLT	Plano RJU	Plano PrevSIAS	PGA
Títulos Públicos	85.333	24.813	45.575	4.591	10.353
Títulos Públicos Federais	85.333	24.813	45.575	4.591	10.353
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	85.333	24.813	45.575	4.591	10.353
Fundos de Investimento	49.023	14.484	25.815	2.680	6.043
Renda Fixa	-	-	-	-	-
Ações	12.913	3.815	6.800	706	1.592
Multimercado Institucional	18.053	5.334	9.506	987	2.225
Multimercado Estruturado	18.057	5.335	9.509	987	2.226
Investimentos Imobiliários	56	16	29	3	7
Direitos em Alienação	56	16	29	3	7
Empréstimos e Financiamentos	88	16	72	-	-
Empréstimos	88	16	72	-	-
Outros Realizáveis	1.558	429	764	81	285
Imposto de Renda a Recuperar	1.558	429	764	81	285
Total	136.057	39.758	72.256	7.355	16.688

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Investimentos	Em 31/12/2020				
	Consolidado	Plano CLT	Plano RJU	Plano PrevSIAS	PGA
Títulos Públicos	84.270	25.100	45.294	3.572	10.303
Títulos Públicos Federais	84.270	25.100	45.294	3.572	10.303
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	84.270	25.100	45.294	3.572	10.303
Fundos de Investimento	55.254	16.458	29.699	2.342	6.755
Renda Fixa	18.841	5.612	10.127	799	2.303
Ações	18.071	5.383	9.713	766	2.209
Multimercado Institucional	1.082	322	581	46	132
Multimercado Estruturado	17.260	5.141	9.277	732	2.110
Investimentos Imobiliários	56	17	29	2	7
Direitos em Alienação	56	17	29	2	7
Empréstimos e Financiamentos	140	19	121	-	-
Empréstimos	140	19	121	-	-
Outros Realizáveis	1.558	432	780	63	284
Imposto de Renda a Recuperar	1.558	432	780	63	284
Total	141.278	42.026	75.923	5.979	17.349

8.1. TÍTULOS PÚBLICOS, CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS

Os títulos e valores mobiliários foram classificados como “Títulos Mantidos até o Vencimento” para os quais a Entidade possui a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

Em observância ao Artigo 30º da Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, estão indicados a seguir os valores dos títulos públicos e privados comparados ao valor de mercado:

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

8.1.1. TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO (CONSOLIDADO)

Posição em 31/12/2021

Descrição	Aplicação	Vencimento	0-3 anos	4-10 anos	Acima de 10 anos	Valor Contábil	Valor de Mercado
Títulos Públicos Federais			35.046	6.514	43.773	85.333	89.129
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	14/12/2016	15/08/2022	2.587			2.587	2.594
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/05/2014	15/08/2022	6.322			6.322	6.341
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/07/2013	15/08/2022	3.104			3.104	3.093
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	21/09/2015	15/08/2022	3.092			3.092	3.128
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	01/04/2014	15/08/2024	7.343			7.343	7.558
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	02/04/2014	15/08/2024	7.943			7.943	8.171
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	04/07/2013	15/08/2024	4.654			4.654	4.630
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/01/2014	15/08/2030		6.514		6.514	7.152
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	04/02/2009	15/05/2035			17.800	17.800	20.349
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	13/12/2013	15/08/2040			3.655	3.655	4.062
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	24/05/2013	15/08/2040			1.910	1.910	1.734
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	03/07/2013	15/08/2050			3.202	3.202	3.182
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	12/12/2013	15/08/2050			3.647	3.647	4.164
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/01/2015	15/08/2050			2.242	2.242	2.404
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	16/05/2013	15/08/2050			9.244	9.244	8.082
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	17/02/2014	15/08/2050			2.073	2.073	2.483

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Posição em 31/12/2020

Descrição	Aplicação	Vencimento	0-3 anos	4-10 anos	Acima de 10 anos	Valor Contábil	Valor de Mercado
Títulos Públicos Federais			20.710	23.927	39.633	84.270	101.651
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	14/12/2016	15/05/2021	2.342			2.342	2.410
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	21/07/2016	15/05/2021	4.716			4.716	4.853
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	14/12/2016	15/08/2022	2.340			2.340	2.498
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/05/2014	15/08/2022	5.718			5.718	6.105
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/07/2013	15/08/2022	2.834			2.834	2.978
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	21/09/2015	15/08/2022	2.760			2.760	3.011
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	01/04/2014	15/08/2024		6.627		6.627	7.531
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	02/04/2014	15/08/2024		7.171		7.171	8.142
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	04/07/2013	15/08/2024		4.250		4.250	4.613
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/01/2014	15/08/2030		5.879		5.879	7.544
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	04/02/2009	15/05/2035			16.075	16.075	22.599
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	13/12/2013	15/08/2040			3.308	3.308	4.463
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	24/05/2013	15/08/2040			1.739	1.739	1.905
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	03/07/2013	15/08/2050			2.904	2.904	3.602
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	12/12/2013	15/08/2050			3.301	3.301	4.714
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	15/01/2015	15/08/2050			2.031	2.031	2.722
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	16/05/2013	15/08/2050			8.400	8.400	9.149
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	17/02/2014	15/08/2050			1.875	1.875	2.811

8.2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O saldo das aplicações, efetuadas pela Entidade em Fundos de Investimento, são atualizados em função do valor da cota de fechamento divulgado pelos respectivos administradores. A variação da diferença entre os valores das cotas é apropriada ao resultado.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

	<u>Vencimento</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Fundos de Investimento		49.023	55.254
Renda Fixa		-	18.841
Icatu Vanguarda Inflação Longa FI RF	Sem Vencimento	-	3.795
Itaú IMA-B Ativo FIC RF	Sem Vencimento	-	3.775
Santander IMA-B Institucional	Sem Vencimento	-	3.794
Sulamérica Inflatie FI RF	Sem Vencimento	-	3.747
Western Asset IMA-B FI RF	Sem Vencimento	-	3.730
Ações		12.913	18.071
Meta Valor FIA	Sem Vencimento	-	2.430
Moat Capital FIC FIA	Sem Vencimento	2.229	2.775
NEO Navitas FIC FIA	Sem Vencimento	2.839	3.594
Vinci Mosaico FIA	Sem Vencimento	2.923	3.353
Bradesco Selection FIA	Sem Vencimento	1.429	1.734
Navi Institucional FIA	Sem Vencimento	1.870	1.962
Constellation Institucional FIC FIA	Sem Vencimento	1.624	2.223
Multimercado		36.110	18.342
Institucional		18.053	1.082
Itaú Active Fix FIM	Sem Vencimento	18.053	1.082
Estruturado		18.057	- 17.260
Ibiuna Hedge STH FIC	Sem Vencimento	2.804	2.544
Novus Macro FIC FIM	Sem Vencimento	2.102	2.248
Bahia Maraú FIC FIM	Sem Vencimento	1.229	1.212
Bahia Maraú Estruturado FIC FIM	Sem Vencimento	4.392	4.331
Absolute Vertex II FICM	Sem Vencimento	4.785	4.414
GAP Absoluto FIM	Sem Vencimento	2.744	2.510

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

8.3. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Edificações

No exercício de 2009, foi constituída provisão de perda para o imóvel situado à Rua do Hospício, nº 371 – Boa Vista – Recife – PE, cujo montante de R\$ 443 mil (R\$ 443 mil em 2020) vem sendo mantido em balanço desde então. A decisão pela provisão se deu em razão dos sérios obstáculos enfrentados para a regularização e a legalização do referido imóvel e de sua propriedade. Independentemente da mencionada provisão, a Entidade mantém providências administrativas visando solucionar o problema.

Direitos de alienação de investimentos imobiliários

Resta em direito de alienação o valor correspondente a R\$ 56 mil (R\$ 56 mil em 2020), relativo ao imóvel situado à Avenida Franklin Roosevelt, nº 194, sala 206, Castelo, Rio de Janeiro, que se encontra em discussão judicial visando retomada do imóvel pela SIAS, por falta de pagamento do promitente-comprador.

8.4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

As concessões de empréstimos a participantes e assistidos estão suspensas desde 1º/10/2009. O saldo consolidado da carteira de empréstimos ao final do exercício é de R\$ 88 mil (R\$ 140 mil em 2020). Há registro contábil de provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 4.920 mil (R\$ 4.179 mil em 2020).

Para a cobrança de seus créditos, a SIAS utiliza os serviços da assessoria jurídica do Barcellos Advocacia Empresarial e adota providências administrativas como, por exemplo, o registro dos inadimplentes nos cadastros de órgãos de proteção ao crédito. Ao final do exercício, encontravam-se em trâmite 169 ações judiciais (de cobrança, monitórias e de execução).

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo da carteira de empréstimos é assim demonstrado:

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Empréstimos	Plano CLT		Plano RJU		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Posição da Carteira						
Carteira Simples	66	62	4.943	4.257	5.008	4.319
Provisão Créditos Liquidação Duvidosa -	50 -	43 -	4.870 -	4.136 -	4.920 -	4.179
Total da Carteira	16	19	72	121	88	140

8.5. OUTROS REALIZÁVEIS

a) Imposto de Renda Retido na Fonte de Aplicações Financeiras

Corresponde ao valor a recuperar relativo ao imposto de renda de aplicações financeiras retido na fonte indevidamente. Com o objetivo de proteger o interesse das patrocinadoras e beneficiários, em novembro de 1985 a SIAS impetrou mandado de segurança relativo à cobrança de imposto de renda na fonte de que trata o decreto-lei n.º 2.065/83, pleiteando o reconhecimento da imunidade tributária a que fazia jus. Concedida a liminar no processo nº 0002191-35.1989.4.02.5101 (89.0002191-5), e posteriormente o mandado de segurança, por sentença proferida pelo Juízo da 15ª Vara Judicial, a União apelou, tendo a sentença sido mantida por Acórdão da 2ª Turma do Tribunal Regional que transitou em julgado. Em fevereiro de 1989, a SIAS propôs perante a 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro, Ação de Repetição de Indébito Tributário, cujo resultado transitou em julgado com ganho de causa pela SIAS e emissão do precatório nº 20116923 no valor de total de R\$ 4.373 mil.

Este valor está sendo pago, com o devido acréscimo legal, em 10 (dez) parcelas sucessivas. A parcela 01/10, no valor de R\$ 444 mil, foi recebida pela SIAS em 12/2011, a parcela 02/10, no valor de R\$ 453 mil, foi recebida em 11/2012, a parcela 03/10, no valor de R\$ 499 mil, foi recebida em 01/2014, a parcela 04/10, no valor de R\$ 574 mil, foi recebida em 11/2015, a parcela 05/10, no valor de R\$ 645 mil, foi recebida em 02/2016, em 04/2017 e 09/2017 foram recebidas as parcelas 06 e 07/10, respectivamente nos valores de R\$ 742 mil e R\$ 766 mil e em 08/2018 foram recebidos R\$ 811 mil referentes à parcela 08/10. O restante a receber tem o saldo de R\$ 1.558 mil (R\$ 1.558 mil em 2019), correspondente a 2 (duas) parcelas restantes (09/10 e 10/10), com a devida atualização e registro contábil.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2021	31/12/2020
Imposto de Renda Retido na Fonte a Recuperar	1.558	1.558
Total da Gestão Administrativa	1.558	1.558

9. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Contempla os bens utilizados no desempenho da atividade social da SIAS. O imóvel sede, sito a Rua do Carmo nº 11, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, foi reavaliado em 27/12/2019, pela empresa Analítica – Engenharia de Avaliações. A reavaliação do imóvel foi contabilizada de acordo com o Laudo de Avaliação no valor R\$ 2.480 mil. Considerando a depreciação prevista na legislação, no final do exercício o valor do imóvel é de R\$ 2.389 mil (R\$ 2.434 mil em 2020).

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a composição consolidada do Ativo Permanente é a seguinte:

Ativo Permanente	depreciação/ % ao ano	Exercício findo em	
		31/12/2021	31/12/2020
Imobilizado		2.454	2.492
Móveis e Utensílios (amortização)	10,00	11	15
Máquinas e Equipamentos (amortização)	10,00	22	30
Computadores e Periféricos (amortização)	20,00	32	13
Imóveis (depreciação)	3,33	2.389	2.434
Intangível		7	11
Software (amortização)	20,00	7	11
Total		2.461	2.503

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

10. EXIGÍVEL OPERACIONAL

10.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

Estão registrados os compromissos assumidos pelos Planos de Benefícios relativos à Gestão Previdencial, pendentes de pagamento do benefício, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Plano CLT		Plano RJU		Plano PrevSIAS		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Benefícios a Pagar	485	586	6.881	7.909	10	-	7.376	8.495
Benefícios de Renda Continuada	28	19	40	37	10	-	78	56
Suplementação de Aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-
Suplementação de Pensões	28	19	40	37	-	-	68	56
Benefícios de Pagamento Único	457	567	6.841	7.872	-	-	7.298	8.439
Pecúlios	25	-	558	-	-	-	-	-
Provisionamento de Pecúlio (*)	432	567	6.283	7.872	-	-	6.715	8.439
Retenções a Recolher	3	3	7	3	12	6	22	12
Outras Exigibilidades	3	3	15	12	-	-	18	15
Total	491	592	6.903	7.924	22	6	7.416	8.522

(*) Valores relativos a pecúlios ainda não pagos aos respectivos beneficiários, uma vez que existem pendências documentais.

10.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os compromissos da Gestão Administrativa assumidos pela Entidade com fornecedores, provisões relativas aos empregados e outras obrigações relativas à gestão administrativa.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2021	31/12/2020
Contas a pagar	365	225
Pessoal e encargos	365	203
Fornecedores	-	-
Retenções a recolher	75	19
Tributos a recolher	-	-
Outras exigibilidades	207	96
Total	647	340

11 EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Estão contabilizados os valores em litígio, em decorrência de ações judiciais e atualizadas por meio das informações fornecidas pelas consultorias jurídicas da SIAS, de acordo com a possibilidade de perda, conforme a seguir demonstrado:

11.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

Em 2021, a Entidade não identificou ações de perda provável. Foi efetuada a reavaliação desse contencioso, reconsiderando a avaliação das probabilidades de perdas refletidas em reversão de alguns valores provisionados.

11.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estão contabilizados os valores em litígio com probabilidade de perda provável, conforme a seguir demonstrado:

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Descrição	31/12/2021			31/12/2020		
	Provisão	Depósitos	Desembolso	Provisão	Depósitos	Desembolso
INSS (c)	21	-	21	21	-	21
PIS e Cofins (b) e (d)	4.488	-	4.620	4.423	-	4.390
Ações Cíveis (e)	1	-	1	1	-	1
Total	4.510	-	4.641	4.445	-	4.411

a) No exercício de 2007, a SIAS propôs ação ordinária em face da União Federal (17ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – processo n. 0028301-41.2007.4.02.5101 – JCM Advogados), cujo objeto é a declaração de inexistência de relação que obrigue a Entidade ao recolhimento do PIS e da Cofins nos moldes da Lei 9.718/98 e a recuperação/compensação de valores pagos a título de PIS e Cofins a partir de setembro de 2001, incidentes sobre receitas que não correspondem ao faturamento da Entidade. Em 07/12/2007, proferida a decisão autorizando a realização de depósito judicial do PIS e da Cofins. Em 09/03/2009, foi publicada sentença julgando os pedidos improcedentes da Autora, além de condená-la ao pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 5% sobre o valor da causa. Essa decisão foi revertida em sede de apelação, em cujo acórdão, publicado em 07/06/2012, deu-se parcial provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar parcialmente procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídica entre as partes quanto ao recolhimento de PIS e Cofins, nos moldes do §1º do art. 3º da Lei nº 9.718/98, mantida a base de cálculo prevista nos artigos 2º e 3º da referida lei, para que incidam as referidas exações apenas sobre a receita bruta operacional, com as exclusões e deduções permitidas nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 3º da Lei nº 9.718/98. Em consequência, foi declarado o direito ao reembolso, mediante compensação ou restituição, dos valores recolhidos a título de PIS e Cofins, no que exceder à base de cálculo prevista nos artigos 2º e 3º da Lei nº 9.718/98, observada a prescrição quinquenal, corrigidos os valores pela Taxa SELIC. Em 27/01/2015, proferida decisão pela Vice-Presidência do TRF2 admitindo o Recurso Especial e Extraordinário da SIAS e inadmitindo o Recurso Especial da União. Contra o não recebimento do Recurso Especial, a União interpôs Agravo de Instrumento em 05/05/2015, tendo a SIAS oferecido contrarrazões em 19/08/2015. Em 14/06/2017, foi apresentada petição ao Relator do REsp 1.625.910, requerendo, com fundamento no § 2º do art. 1.031, do CPC, a afetação do caso ao julgamento final do paradigma de Repercussão Geral RE 609.096 (Tema 372 do STF) e, assim, determine a devolução dos autos ao TRF-2, para que o Recurso Especial da SIAS e o Agravo em Recurso Especial da União sejam apreciados apenas depois de exercido o juízo de retratação ou declarado prejudicado o Recurso Extraordinário, o que foi deferido em decisão monocrática de 06/10/2017. Em

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

15/01/2018, os autos retornaram ao Tribunal de origem, onde se aguarda o julgamento do RE 609.096/RS. Até 31/12/2021, o processo permanecia suspenso no Tribunal de origem, aguardando-se o julgamento do RE 609.096/RS.

b) No exercício de 2010, a SIAS impetrou mandado de segurança em face da União Federal, em trâmite perante a 29ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – processo n. 2010.51.01.008619-8 (0008619-95.2010.4.02.5101), com o patrocínio do escritório JCM Advogados), com o objetivo de afastar a incidência de contribuição previdenciária sobre verbas recebidas pelos empregados da SIAS nos primeiros 15 dias de auxílio-doença, aviso prévio indenizado, abono pecuniário e adicional de um terço sobre as férias pagas. Em 03/05/2013, foi publicado acórdão provendo parcialmente os recursos de apelação das partes, bem como a remessa necessária. Em 27/11/2015, foram publicadas decisões da Vice-Presidência do TRF-2, que, ao exercer juízo de admissibilidade acerca dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pela União Federal, determinou o sobrestamento dos recursos até o julgamento definitivo pelo STF do RE 593068 (Tema 163) e RE 565.160 (Tema: 020), face ao reconhecimento da existência de Repercussão Geral da tese jurídica em discussão. Em novembro de 2018, o processo foi reativado, com remessa dos autos à Vice-Presidência do TRF2, em razão de publicação dos acórdãos proferidos nos recursos-paradigma RE nº565.160/SC e RE nº 593.068/SC. Em 18/03/2019 o processo foi suspenso (sobrestado), por decisão proferida pela Vice-Presidência do TRF-2, até que o Supremo Tribunal Federal conclua o julgamento do Recurso Extraordinário nº 611.505/SC, estando o processo, desde então, sem andamento. A SIAS realiza os depósitos judiciais de forma esporádica, isto é, no mês em que efetua o pagamento das verbas questionadas no mandado de segurança. Tendo em vista a inclusão de pendências no relatório de situação fiscal complementar, relacionadas a divergências entre GFIF x GPS das competências de janeiro e fevereiro de 2015, a SIAS procedeu ao recolhimento da contribuição previdenciária apurada sobre as verbas indenizatórias em discussão, além de realizar os depósitos integral destas competências. Em 18/02/2021 foi disponibilizado acórdão, pelo qual a Turma decidiu, por unanimidade, exercer o juízo de retratação para alinhar a decisão impugnada à tese firmada pelo STF no RE nº 1.072.485, ficando parcialmente providas a Remessa Necessária e as Apelações da União e da SIAS. Em 05/03/2021 a SIAS opôs embargos de declaração. Em 13/08/2021 foi juntada certidão do trânsito em julgado do acórdão que negou provimento aos embargos de declaração da SIAS. Em 16/08/2021 os autos foram conclusos para decisão de admissibilidade de recurso para instâncias superiores. Até 31/12/2021 não houve nova movimentação.

c) No exercício de 2015, a SIAS impetrou mandado de segurança em face da União Federal (23ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – processo n. 0114987-55.2015.4.02.5101 – JCM Advogados), em que objetiva a declaração de inexigibilidade do PIS e da Cofins exigidos sobre as atividades de administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, sob o argumento inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança nos moldes da Lei n. 12.973/2015, bem como o direito à restituição e/ou compensação do indébito recolhido a partir de

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

janeiro de 2015. Por ser direito subjetivo do contribuinte, a SIAS passou a realizar o depósito judicial das parcelas vincendas do PIS e da Cofins em discussão a partir da competência de setembro de 2015. Em 03/03/2016, a União Federal confirmou a integralidade dos depósitos judiciais e suspensão da exigibilidade do PIS/Cofins. Em 24/06/2016, foi publicada sentença que julgou improcedente o pedido e denegou a segurança, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmada pela 3ª Turma Especializada do TRF - 2ª Região em acórdão publicado no dia 19/06/2017. Em 26/06/2017, foram opostos Embargos de Declaração pela SIAS, sendo rejeitados em 26/06/2018. A SIAS, em 18/07/2018, interpôs os recursos extraordinário e especial, os quais foram inadmitidos 22/10/2018, razão por que, em 21/11/2018, foram interpostos agravo em recurso extraordinário e agravo em recurso especial, tendo os autos sido remetidos à Fazenda Pública, facultando-lhe a apresentação de contrarrazões para, após, serem os recursos remetidos à superior instância para julgamento. Em 17/05/2019 foi proferida decisão monocrática no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a qual negou provimento ao agravo em recurso especial interposto pela SIAS. Em face da referida decisão monocrática, a SIAS interpôs, em 05/06/2019, recurso de agravo interno, o qual, em 17/09/2019, fora julgado pela Segunda Turma do STJ que, por unanimidade, negou provimento ao aludido recurso. Em decorrência do trânsito em julgado da decisão proferida pelo STJ, os autos foram remetidos para o Supremo Tribunal Federal (STF), para julgamento do agravo em recurso extraordinário interposto pela entidade. Em 28/11/2019 foi proferida decisão monocrática pelo Min. Gilmar Mendes, a qual determinou a devolução do processo à origem pelo regime de repercussão geral (Tema 372), a fim de que o Tribunal de origem (TRF-2) proceda conforme disposto no art. 1.036 do Código de Processo Civil. Assim, em 22/01/2020 o Desembargador Federal Vice-Presidente do TRF da 2ª Região proferiu a seguinte decisão: “Por força de determinação oriunda do Supremo Tribunal Federal (fl. 524), os presentes autos foram devolvidos a esta Vice-Presidência para adequação à sistemática da repercussão geral (RE 609.096/RS, Tema 372: exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras das instituições financeiras)”. O processo se encontra suspenso desde 05/06/2020, conforme o seguinte despacho: “Do exposto, determino o sobrestamento do presente recurso, até o julgamento do RE 609.096/RS pelo Supremo Tribunal Federal. Publique-se. Intimem-se.”. Até 31/12/2021 o processo permanecia suspenso aguardando manifestação do Supremo Tribunal Federal em sede de repercussão geral.

d) A Entidade constituiu provisão para fazer face a uma ação classificada, pelo escritório Pagliarini e Morales Advogados e Associados, como de perda provável, no valor de R\$ 1.219,99 (processo n. 0100560-73.2016.8.05.0001, em trâmite na 3ª VSJE Do Consumidor de Salvador).

12 PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

12.1 PASSIVOS CONTINGENTES

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Fundamentada em consultorias jurídicas e observando a classificação de risco apontada, a SIAS considera como passivos contingentes os recursos necessários para fazer frente às ações ajuizadas por participantes e assistidos cujo objeto é classificado com probabilidade de perda possível.

Descrição	Plano	Exercício findo em	
		31/12/2021	31/12/2020
Gestão Previdencial	RJU	587	423
Gestão Administrativa	PGA	351	571
Investimentos		37	36
Total		975	1.030

12.2 ATIVOS CONTINGENTES

12.2.1 OBRIGAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - OFND

O Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND foi criado em julho de 1986 pela União Federal para incrementar o desenvolvimento nacional. Para captação de recursos, o governo determinou a aquisição compulsória de cotas de Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND) pelos fundos de pensão, com utilização de 30% de suas reservas técnicas. Essas obrigações eram corrigidas pelo IPC/IBGE até abril de 1990, quando a correção passou a ser realizada pela BTN. Tanto o IPC quanto a BTN foram extintos em março de 1991, quando as OFND passaram a ser corrigidas pela TR. Não concordando com a mudança ocorrida no período de abril de 1990 a fevereiro de 1991, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp) promoveu ação judicial pleiteando a diferença da correção monetária paga a menor nesse período. Em 2010, houve decisão judicial transitada em julgado em favor da Abrapp. Para determinação do valor a que cada Entidade tem direito, a Abrapp contratou a JCM Advogados e Consultores. Então, conforme laudo técnico e parecer emitidos pela consultoria, ficaram estabelecidos o valor e a forma de registro contábil do ativo, tendo a SIAS apropriado o montante de R\$ 35.791 mil no exercício de 2010. Em dezembro de 2011, conforme determinação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, por meio do Ofício nº. 4.702/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, a SIAS realizou a reversão dos valores relativos aos expurgos inflacionários das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND, no total de R\$ 35.791 mil, anteriormente registrados em Outros Realizáveis.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Em 16/01/2012, a União Federal propôs, perante o Tribunal Regional Federal da 2ª Região/RJ, ação rescisória (processo n. 2012.02.01.000858-3) em face da sentença transitada em julgado nos autos do processo n. 91.0123902-3, a qual, aquela, com parecer favorável do Ministério Público Federal, foi julgada improcedente pela 3ª Seção do TRF da 2ª Região em 18/4/2013. Na mesma oportunidade, reduziu-se a verba honorária. Em 27/5/2015, os Recursos Especial e Extraordinário interpostos, tanto pela Abrapp quanto pela União Federal, foram admitidos para julgamento. Em 6/11/2017, os recursos especiais interpostos pela União Federal e pela Abrapp foram, ambos, desprovidos em decisão monocrática do Relator, Ministro Gurgel de Faria (REsp 1.541.310 / RJ, Dje 06/11/17). Pendem de julgamento os Agravos internos.

Em relação à Ação Ordinária nº 910123902-3 (mais especificamente os embargos à execução, de número n. 0002151-47.2012.4.02.5101, opostos pela União em 9/2/2012 contra a execução movida pela Abrapp, no valor de R\$ 7.235 mil), em decisão publicada em 18/05/2012, o juízo da 23ª Vara Federal entendeu que a execução sob lume é de natureza coletiva e deve ser requerida pelos substituídos processuais da Abrapp de forma individual, de sorte que reconsiderou o despacho que determinou a citação em execução da União Federal, suspendendo a Ação Ordinária até o julgamento definitivo da Ação Rescisória. Após uma série de recursos, em 8/11/2013, o juízo proferiu nova decisão, na qual manteve a determinação de que a execução se faça em separado, por cada entidade beneficiária do resultado da sentença, em processos executórios próprios, a serem livremente distribuídos nos juízos competentes. Contra essa decisão, foi interposto Agravo de Instrumento pela Abrapp, tendo a 7ª Turma Especializada desprovido o recurso. Frente ao referido acórdão, a Abrapp interpôs Recurso Especial, que teve sua desistência homologada em decisão transitada em julgado no dia 15/2/2016.

Paralelamente, em 27/11/2015, foi ajuizada ação de liquidação de sentença por artigos pela Abrapp, em substituição processual às suas associadas, a fim de serem quantificados os valores devidos pelas OFNDs. Ressaltou que a Abrapp dividiu as associadas em 13 grupos para distribuição de ações distintas. A SIAS integra o grupo 3 (processo n. 0145867-30.2015.4.02.5101, em trâmite na 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro), também composto por Fundação Coelce de Seguridade Social – Faelce, Fundação Cesp – Funcesp, Fundação Celpe de Seguridade Social – Celpos, Instituto Geiprev de Seguridade Social, Fundação BRDE de Previdência Complementar – ISBRE, Fundação Ampla de Seguridade Social – Brasileiros, Fundação dos Economiários Federais – Funcef e Instituto Banese de Seguridade Social – Baneses. Em 3/3/2016, foi publicada decisão interlocutória em que o juízo, diante da complexidade da matéria e a extensão da documentação, determinou a emenda da inicial indicando para a demanda apenas uma entidade a ser substituída pela Abrapp. Contra essa decisão foi interposto agravo de instrumento, o qual restou desprovido pela 6ª Turma em 6/6/2017 e transitado em julgado em 12/7/17. Em 25/2/2016, o Juízo da 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro intimou a Abrapp para apresentar apenas uma entidade para prosseguir com a liquidação, tendo a aludida associação, em 25/7/17, indicado a Funcef.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Como consequência, em 6/10/2017, a Abrapp, substituindo a SIAS, distribuiu liquidação individual por artigos (processo n. 0190489-29.2017.4.02.5101), que tramita perante a 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O crédito apurado pela SIAS perfaz, até setembro de 2017, R\$ 88.602 mil. A União Federal, citada em 30/10/2017, ofereceu contestação 19/12/2017 em que, entre outros argumentos, defende que a documentação apresentada pela SIAS não seria suficiente para respaldar sua pretensão creditícia e, mesmo que fosse, o crédito a que a Entidade faria jus não seria de R\$ 88.602 mil (em set/2017), mas sim R\$ 20.589 mil (em out/2017), havendo um excesso de execução de R\$ 68.013 mil. A SIAS deduziu réplica em 22/05/2018, refutando as alegações da União Federal. Em 17/8/2018, a União Federal requereu expedição de ofício à CETIP e ao Banco Central para perscrutar o crédito alegado pela SIAS. Até o fim de dezembro de 2019, a questão permanecia submetida à análise do Poder Judiciário sem que tenha havido decisão definitiva.

Em 17/09/2020, o juízo da 24ª Vara Federal proferiu sentença de extinção do processo sem resolução do mérito com fundamento na ilegitimidade ativa ad causam da exequente, tendo o dispositivo da sentença o seguinte teor: “Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem análise do mérito, nos termos do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil e da fundamentação em epígrafe. Custas pela exequente, recolhidas no percentual de 100% (cem por cento), conforme certificado no evento 3. Diante da sucumbência da parte autora, condeno-a ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, CPC. Havendo interposição de recurso, dê-se vista à parte contrária para contrarrazões, observadas as formalidades legais previstas no art. 1.010, §§ 1º e 2º, do CPC, e, após, remetam-se os autos ao E. TRF da 2ª Região (art. 1.010, §3º, do CPC), com as homenagens de estilo. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se”.

Em 04/11/2020, a SIAS opôs embargos de declaração em face da sentença supracitada.

Em 28/01/2021, o juízo da 24ª Vara Federal proferiu decisão que negou provimento aos embargos de declaração opostos pela Abrapp.

Diante do não provimentos dos embargos declaratórios, em 05/03/2021 a Abrapp interpôs recurso de apelação.

O processo teve sua tramitação suspensa por decisão judicial em 13/07/2021, tendo a referida suspensão sido levantada em 12/09/2021.

Em 31/12/2021, os autos se encontravam conclusos para decisão/despacho.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

No item 17.2 destas Notas (Fatos Relevantes) estão mencionados desdobramentos importantes sobre o assunto.

12.2.2 BANCO SANTOS

A SIAS participa de grupo de credores em ação judicial movida em face da massa falida do Banco Santos, cuja falência foi decretada em 23/09/2005. O processo transita pela 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo sob o nº 000.05.065208-7. O escritório Muller Altit Advogados representa o grupo de credores do qual a SIAS faz parte. Na forma legal, há registrado na contabilidade, no exercício de 2004, o valor de R\$ 1.997 mil, correspondente à aplicação da SIAS em certificados de depósitos bancários emitidos pelo Banco Santos, adquiridos pela Entidade na forma da legislação e da Política de Investimentos vigentes à época.

No exercício de 2010, a massa falida do Banco Santos iniciou o pagamento aos seus credores. No primeiro rateio, pago em 14/09/2010, a SIAS recebeu R\$ 201 mil, que representa 10% do valor total a que a Entidade tem direito. Já no segundo rateio, pago em 05/01/2011, a SIAS recebeu R\$ 362 mil, que representa 18% do valor total. No terceiro rateio, pago em 16/01/2013, a SIAS recebeu R\$ 130 mil, que representa 6,5% do valor total. No quinto rateio, pago em 02/08/2019, a SIAS recebeu R\$ 262 mil, que representa 13% do valor total. No sexto rateio, pago em 08/05/2020, a SIAS recebeu R\$ 93 mil, que representa 4,7% do valor total. Não houve recebimento no ano de 2021.

13 PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram determinadas em bases atuariais, segundo cálculos realizados pela consultoria ATEST - Consultoria Atuarial, conforme Pareceres Atuariais emitidos para os Planos CLT e RJU. Para o PrevSIAS, da modalidade de contribuição definida, estão registrados os montantes acumulados, atualizados pelo retorno de investimento e deduzidos do custeio administrativo.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as provisões matemáticas estavam assim compostas:

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Reservas e Provisões	31/12/2021			
	Consolidado	CLT	RJU	PrevSIAS
Patrimônio Social	131.369	44.584	79.207	7.578
Patrimônio de cobertura do plano	79.815	39.019	33.458	7.338
Provisões matemáticas	81.036	39.182	34.516	7.338
Benefícios concedidos	70.551	36.090	34.461	-
Contribuição definida	-	-	-	-
Saldo de contas dos assistidos	-	-	-	-
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	70.551	36.090	34.461	-
Benefícios programados - assistidos	8.425	8.425	-	-
Benefícios não programados - assistidos	62.126	27.665	34.461	-
Benefícios a conceder	10.485	3.092	55	7.338
Contribuição definida	7.338	-	-	7.338
Saldo de contas - parcela patrocinadores/instituidores	-	-	-	-
Saldo de contas - parcela participantes	7.338	-	-	7.338
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	2.882	2.882	-	-
Valor atual dos benefícios futuros programados	2.882	2.882	-	-
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	265	210	55	-
Valor atual dos benefícios futuros não programados	265	210	55	-
Provisões matemáticas a constituir	-	-	-	-
(-) Deficit equacionado	-	-	-	-
Equilíbrio técnico	- 1.221	- 163	- 1.058	-
Fundos	51.554	5.565	45.749	240
Fundo previdencial	33.067	289	32.778	-
Fundo administrativo	18.487	5.276	12.971	240

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Reservas e Provisões	31/12/2020			
	Consolidado	CLT	RJU	PrevSIAS
Patrimônio social	135.756	47.248	82.246	6.262
Patrimônio de cobertura do plano	79.099	41.190	31.935	5.974
Provisões matemáticas	77.305	37.997	33.334	5.974
Benefícios concedidos	69.171	35.872	33.299	-
Contribuição definida	-	-	-	-
Saldo de contas dos assistidos	-	-	-	-
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	69.171	35.872	33.299	-
Benefícios programados - assistidos	9.258	9.258	-	-
Benefícios não programados - assistidos	59.913	26.614	33.299	-
Benefícios a conceder	8.134	2.125	35	5.974
Contribuição definida	5.974	-	-	5.974
Saldo de contas - parcela patrocinadores/instituidores	-	-	-	-
Saldo de contas - parcela participantes	5.974	-	-	5.974
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	2.007	1.972	35	-
Valor atual dos benefícios futuros programados	2.007	1.972	35	-
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	153	153	-	-
Valor atual dos benefícios futuros não programados	153	153	-	-
Provisões matemáticas a constituir	-	-	-	-
(-) Deficit equacionado	-	-	-	-
Equilíbrio técnico	1.794	3.193	1.399	-
Fundos	56.657	6.058	50.311	288
Fundo previdencial	37.163	263	36.900	-
Fundo administrativo	19.494	5.795	13.411	288

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

13.1 ESTUDOS DE ADERÊNCIA DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

Em 2021, foram realizadas pela ATEST – Consultoria Atuarial os Estudos Técnicos e as Reavaliações Atuariais nos Planos de Benefícios, estando os resultados refletidos no Balanço Patrimonial.

As hipóteses financeiras e biométricas aprovadas para a reavaliação atuarial 2021 foram:

13.1.1 PLANO CLT

Parâmetros		Plano CLT	
		2021	2020
Data-Base da Reavaliação Atuarial		30/09/2021	30/09/2020
Taxa Real Anual de Juros		4,82% a.a.	5,5% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salários		0% a.a.	0% a.a.
Rotatividade		0% a.a.	0% a.a.
Tábuas Biométricas	Mortalidade Geral	AT-83 (MALE), suavizada em 10%	AT-83 (MALE), suavizada em 10%
	Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
	Mortalidade de Inválidos	AT-83 (MALE), suavizada em 10%	AT-83 (MALE), suavizada em 10%
Regimes Financeiros	Aposentadorias	Capitalização	Capitalização
	Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização
	Pecúlio por Morte	Capitalização/Repartição Simples	Capitalização/Repartição Simples
Composição familiar		Assistidos: Família real Ativos: experiência SIAS-2015	Assistidos: Família real Ativos: experiência SIAS-2015
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)		INPC	INPC

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

13.1.2 PLANO RJU

Parâmetros		Plano RJU	
		2021	2020
Data-Base da Reavaliação Atuarial		30/09/2021	30/09/2020
Taxa Real Anual de Juros		4,79% a.a.	5,5% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salários		0% a.a.	0% a.a.
Rotatividade		Nula	Nula
Tábuas Biométricas	Mortalidade Geral (Pecúlio)	AT-2000 (FEMALE), suavizada em 10%	AT-2000 (FEMALE), suavizada em 10%
	Mortalidade Geral (Invalidez)	AT-83 (MALE), suavizada em 10%	AT-83 (MALE), suavizada em 10%
	Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
	Mortalidade de Inválidos	AT-83 (MALE), suavizada em 10%	AT-83 (MALE), suavizada em 10%
Regimes Financeiros	Aposentadorias	Capitalização	Capitalização
	Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização
	Pecúlio por Morte	Repartição Simples	Repartição Simples
Composição familiar		Assistidos: Família Informada Ativos: experiência SIAS-2015	Assistidos: Família Informada Ativos: experiência SIAS-2015
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)		Conforme regulamento	Conforme regulamento
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)		INPC	INPC

13.1.3 PLANO PREVSIAS

Por ser o Plano PrevSIAS estruturado na modalidade de contribuição definida, as provisões matemáticas se igualam aos saldos de conta formados pelas contribuições de participantes, acrescidas do retorno de investimentos e deduzidas do custeio administrativo. Assim sendo, não cabe a utilização de quaisquer hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

13.1.4 ESTUDOS TÉCNICOS DE CONVERGÊNCIA DAS TAXAS DE JUROS

Os Estudos Técnicos de Convergência entre a hipótese de taxa de juros real anual e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos dos Planos CLT e RJU, elaborados pela ATEST - Consultoria Atuarial (estudos SIASCLT – 1007, e SIASRJU – 1015, ambos de outubro de 2021), com parecer emitido pelo Conselho Fiscal, e aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade, estão de acordo com a Portaria Previc nº 186, de 28/04/2016 e Artigo 32º, da Instrução Previc 33/2020. Os resultados dos estudos foram: taxa de juros parâmetro (CLT: 4,47%; RJU: 4,68%) em função de sua duration (CLT: 7,22 anos; RJU: 10,35 anos), podendo a Entidade adotar qualquer valor dentro desse “corredor” (CLT: de 3,13% a 4,87%; RJU: de 3,28% a 5,08%), na forma do art. 5º da Resolução CNPC n. 30/2018. Assim sendo, em conformidade com a Portaria Previc nº 292/2020, de 24/04/2020, foi aprovada a utilização da taxa de juros de 4,82% para o plano CLT e 4,79% RJU.

Quanto aos Estudos Técnicos de aderência das demais hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos e dos Planos, com relação ao Plano CLT mantiveram-se as hipóteses atuariais utilizadas no exercício de 2020, pelo fato de o número de participantes e assistidos não alcançar significância estatística suficiente para respaldar novo estudo conforme ofícios da assessoria atuarial ATEST. Para o Plano RJU, foi realizado teste de aderência de hipóteses atuariais constantes do relatório ET/SIAS/RJU-11/01, elaborado em novembro de 2021 pela ATEST Consultoria Atuarial.

Registre-se que não foi elaborado estudo técnico de aderência do Plano de Aposentadoria SIAS – PrevsIAS, face à dispensa concedida pela Previc para elaboração de avaliação atuarial anual relativa aos planos de contribuição definida, considerando a ausência de risco atuarial nessa modalidade de plano.

14 EQUILÍBRIO TÉCNICO

Os resultados dos exercícios de 2021 e 2020 dos Planos de Benefícios foram apurados pelo regime de competência, estando demonstrados a seguir:

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Descrição	Plano CLT		Plano RJU		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Superavit Técnico						
Reserva de Contingência	-	3.193	-	-	-	3.193
Reserva Especial para Revisão de Plano	-	-	-	-	-	-
Deficit Técnico						
Deficit Técnico	- 164	-	- 1.057	- 1.399	- 1.221	- 1.399
Total Equilíbrio Técnico	- 164	3.193	- 1.057	- 1.399	- 1.221	1.794

No exercício, o Plano CLT apresentou déficit de R\$ 3.356 mil (superávit de R\$ 1.528 mil em 2020) e o Plano RJU apresentou déficit de R\$ 341 mil (déficit de R\$ 667 mil em 2020). Ao final do exercício, o Plano CLT estava deficitário em R\$ 164 mil (superavitário em R\$ 3.193 mil em 2020) e o Plano RJU deficitário em R\$ 1.058 mil (deficitário em R\$ 1.399 mil).

Conforme estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, os planos não excederam o limite do déficit técnico acumulado calculado pela fórmula: **1 x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática, conforme segue (valores em R\$ mil):**

	Plano CLT	Plano RJU
	<u>31/12/2021</u>	
a) Déficit Técnico Acumulado em 31.12.21	(164)	(1.058)
b) Saldo das Provisões Matemáticas com características de Benefício Definido	39.182	34.516
c) Duração do Passivo em anos	7,78	10,66
1% x (duração do passivo - 4) x PM	3,78%	6,66%
d) Limite de Deficit Técnico Acumulado (b x c)	1.481	2.299
e) Déficit passível de equacionamento (a - d)	1.792	3.728
f) Ajuste de Precificação Positivo	1.628	2.670
g) Déficit a Equacionar (f - e)	-	-

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

14.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS DO PLANO CLT E PLANO DE CUSTEIO

No encerramento do exercício de 2021, o Plano CLT registrou provisão matemática de R\$ 39.182 mil (R\$ 37.997 mil em 2020), 3,12% superior ao valor apurado em 2020, apresentando déficit acumulado de R\$ 164 mil (superavit R\$ 3.193 mil em 2020), equivalente a -0,42% do total das provisões matemáticas. O aumento das provisões matemáticas deveu-se, principalmente, à redução da taxa de juros, resultante do estudo de convergência, que passou de 5,5% para 4,82% ao ano.

Considerando o valor do ajuste de precificação apurado pelo sistema Venturo da Previc para 31/12/2021, equivalente a R\$ 1.628 mil, o Equilíbrio Técnico Ajustado foi avaliado em R\$ 1.465 mil, não havendo obrigatoriedade de equacionamento do déficit apurado neste exercício.

O Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo para o exercício de 2021 foi implementado pela Entidade.

14.2 PROVISÕES MATEMÁTICAS DO PLANO RJU (INVALIDEZ) E PLANO DE CUSTEIO

O Plano RJU/Invalidez, no exercício de 2021, registrou provisão matemática de R\$ 34.516 mil (R\$ 33.335 mil em 2020), apresentando déficit acumulado de R\$ 1.058 mil (R\$ 1.399 mil em 2020), equivalente a 3,54% do total das provisões matemáticas. O limite de déficit apurado equivale a R\$ 2.298 mil, baseado na duração do passivo de 10,66 anos e em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018. O aumento das provisões matemáticas deveu-se, principalmente, à redução da taxa de juros, resultante do estudo de convergência, que passou de 5,5% para 4,79% ao ano.

Considerando o valor do ajuste de precificação apurado pelo sistema Venturo da Previc para 31/12/2021, equivalente a R\$ 2.670 mil, o Equilíbrio Técnico Ajustado foi avaliado em R\$ 1.613 mil, não havendo obrigatoriedade de equacionamento do déficit apurado neste exercício.

O Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, que inclui o equacionamento de déficit, foi implementado pela Entidade.

14.3 AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS

De acordo com a legislação vigente, a SIAS calculou os ajustes de precificação do exercício de 2021, relativos aos Planos de Benefícios CLT e RJU,

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

correspondendo à diferença entre o valor dos Títulos Públicos Federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos. Os ajustes de precificação são divulgados nos respectivos Demonstrativos do Ativo Líquido dos Planos de Benefícios – DAL, impactando nos Déficits Acumulados.

A seguir, demonstra-se o controle e acompanhamento dos títulos objeto dos ajustes de precificação para o exercício de 2021.

Plano CLT				31/12/2021			
Títulos e valores mobiliários	0 a 3 anos	4 a 10 anos	Acima de 10 anos	Quant. total	Valor contábil total	Valor ajustado	Valor do ajuste
Títulos públicos							
<i>NTN - B - quantidade</i>	2.646	511	1.751	4.908	18.371	19.999	1.628
Duração do Passivo	7,78						
Duração do Ativo	5,24						
Plano RJU				31/12/2021			
Títulos e valores mobiliários	0 a 3 anos	4 a 10 anos	Acima de 10 anos	Quant. total	Valor contábil total	Valor ajustado	Valor do ajuste
Títulos públicos							
<i>NTN - B - quantidade</i>	4.231	940	2.671	7.842	29.222	31.892	2.670
Duração do Passivo	10,66						
Duração do Ativo	4,98						

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

15 FUNDOS

15.1 FUNDOS PREVIDENCIAIS

Fundos com destinação específica, constituídos com recursos da Gestão Previdencial, definidos em Nota Técnica Atuarial, assim resumidos:

- a) Fundo de Cobertura de Oscilação de Risco (Plano CLT) – valor correspondente à cobertura de oscilações de risco de assistidos em Benefício Proporcional Diferido – BPD;
- b) Fundo de Cobertura de Risco Pecúlio (Plano RJU) – compromisso para com os participantes e assistidos que contribuem para o plano visando obtenção do benefício de pecúlio por morte. O fundo se refere ao registro do saldo do patrimônio garantidor do benefício Pecúlio para constituição em Fundo Previdencial.

Fundos	Plano	Exercício findo em	
		31/12/2021	31/12/2020
Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial			
Fundo de Cobertura de Risco	CLT	290	263
Fundo de Cobertura de Risco - Pecúlio	RJU	32.778	36.900
Total		33.068	37.163

No exercício, o Fundo de cobertura de risco (Pecúlio) do Plano RJU teve redução equivalente a R\$ 1.833 mil em função da reclassificação de lançamentos contábeis da conta de provisão de pecúlio, relativos ao período de 2017 a 2021.

15.2 FUNDO ADMINISTRATIVO

Fundo utilizado para a cobertura das despesas administrativas a serem realizadas pela SIAS na administração dos seus Planos de Benefícios, na forma prevista no seu regulamento e plano de custeio. Também são registrados no Fundo Administrativo os recursos recebidos pela Entidade

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

em decorrência de contratos e convênios de serviços oferecidos aos participantes e assistidos.

É constituído ou revertido mensalmente e consiste no resultado apurado entre as receitas e despesas, acrescido dos valores relativos à rentabilidade obtida com os investimentos dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, estava assim composto:

Fundo Administrativo	Exercício findo em	
	31/12/2021	31/12/2020
Plano CLT	5.276	5.795
Plano RJU	12.971	13.411
Plano PrevSIAS	240	288
Total	18.487	19.494

16 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

16.1 FONTES DE CUSTEIO

Recursos utilizados para cobertura das despesas administrativas da SIAS.

Foram considerados como fonte de custeio no exercício de 2021: (i) 9% da soma das contribuições dos participantes, assistidos e patrocinadores com os benefícios pagos no ano, deduzidas as despesas diretas, de acordo com o estabelecido no Plano de Custeio Anual para os planos CLT e RJU; (ii) 4% sobre as contribuições para o plano PrevSIAS; (iii) receita bruta administrativa; (iii) taxa de administração de empréstimos.

16.2 RATEIO DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Em conformidade com o orçamento-programa aprovado pelo Conselho Deliberativo, para fins de rateio das despesas administrativas por plano de benefícios foi considerado o valor do ativo total de cada plano, conforme demonstrado a seguir:

Plano	Rateio 2021	Rateio 2020
CLT	34,32%	35,32%
RJU	61,49%	61,61%
PrevSIAS	4,19%	3,07%

Conforme previsto no orçamento-programa aprovado pelo Conselho Deliberativo, para o rateio das receitas e despesas administrativas comuns no exercício de 2021, a SIAS adotou para a Gestão Previdencial 75,37% (71,95% em 2020) e para a Gestão de Investimentos 24,63% (28,05% em 2020).

A Instrução Previc nº 31, de 20/09/2020, dispensou as EFPC da obrigação do registro contábil do rateio administrativo, mantendo-se o controle de forma gerencial.

17 FATOS RELEVANTES

17.1 PLANO DE BENEFÍCIOS SUPLEMENTAR AO REGIME ÚNICO – PBSRJU (PLANO RJU), CNPB n. 1991.0012-74

A Previc, por meio do Ofício n. 874/CGAT/DITEC/PREVIC, que encaminhou a Análise Técnica n. 55/CGAT/DITEC/PREVIC, de 1º/03/2011, requisitou da SIAS, mais de uma vez (Ofício n. 3846/CGAT/DITEC/PREVIC, de 17/8/2011, e Ofício n. 874/CGAT/DITEC/PREVIC, de 22/3/2012), a remessa de proposta de conversão do atual desenho do Plano RJU para um plano instituído. Essa requisição foi atendida pela SIAS por meio da CT DP 33/2012, de 4/5/2012.

Após longa tramitação, a Previc, em 13/4/2015, no Ofício n. 938/2015/CGAT/DITEC/ PREVIC, acompanhado da Nota 047/2015/CGAT/DITEC/PREVIC, autorizou prosseguimento da alteração do regulamento do Plano RJU, com transformação em plano instituído.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Dado o tempo transcorrido, o Conselho Deliberativo, em 27 e 28/1/2016, na RECOD 001/2016, aprovou a nova minuta do Regulamento do Plano PBSRJU convertido (RJUPREV), a qual foi protocolada na Previc em 3/2/2016, por meio da CT DP 10/2016. No dia 12/2/2016, a Previc emitiu o Despacho nº 034/2016/CGAT/DITEC/PREVIC, pelo qual fixou prazo de 45 dias úteis (término: 29/4/2016) para que a SIAS complementasse o processo de alteração do Plano PBSRJU, encaminhando os documentos exigidos pela Instrução Previc 16/2014. Vale destacar que, embora a Previc tenha se comprometido a realizar análise preliminar quanto ao escopo do regulamento, isso não ocorreu.

Em 28/4/2016, mediante a CT DP 32/2016, também por orientação da Previc, a SIAS requereu o cancelamento de um segundo processo de conversão do Plano PBSRJU em trâmite, em razão da duplicidade de processos. Na mesma data, com a CT DP 031/2016, por orientação da Previc, a SIAS requereu a prorrogação em 120 dias sobre o processo de conversão do Plano PBSRJU em plano instituído (Comando 383344226), até que se ultimasse a análise preliminar da Previc. Esses requerimentos foram acolhidos pelos Despachos nº 078/2016/GCAT/DITEC/ PREVIC e de nº 079/2016/GCAT/DITEC/PREVIC (encaminhado pelo Ofício de nº 1357/2016/CGAT/DITEC/PREVIC) respectivamente.

A Entidade encaminhou solicitação de aprovação do patrocinador IBGE em 19/7/2016 (CT DP 38/2016). Na CT DP 54/2016, de 31/8/2016, a SIAS fez novo pedido de prorrogação de prazo, deferido pelo Despacho nº 268/2016/CGAT/DITEC/PREVIC. Na CT DP 73/2016, de 1º/11/2016, a SIAS reiterou ao IBGE o pedido de aprovação, o que foi atendido pelo Ofício IBGE/DE nº 49, de 23/11/2016. Na CT DP 81/2016, de 12/12/2016, a SIAS pediu prorrogação de prazo diante da ausência de resposta órgão responsável pela supervisão e controle do patrocinador, o que foi deferido pelo Despacho Sem Número de 18/1/2017. O Departamento de Política de Pessoal e Previdência Complementar de Estatais deixou de chancelar as propostas de alteração do regulamento, na forma do Ofício nº 73216/2016-MP, de 16/12/2016.

Em 30/1/2017, foi publicado SIAS Comunica nº. 4/2017 dando conhecimento aos participantes e assistidos da proposta de alteração do regulamento do Plano PBSRJU. Decorridos trinta dias da publicação, a SIAS reiniciou formalmente o processo de alteração perante a Previc, por meio da CT DP n. 7, de 2/3/2017. Em resposta, no Despacho n. 57.357, e 13/7/2017, a Previc indeferiu a conversão do atual desenho do plano para plano instituído - que fora requisitado pela própria Previc na Análise Técnica 055/2011/CGAT/DITEC/ PREVIC, de 21 de março de 2011, encaminhada pelo Ofício 874/CGAT/DITEC/PREVIC, de 22 de março de 2011, e reiterada duas vezes (Ofício nº 846/CGAT/DITEC/PREVIC, de 17/08/2011, e Ofício nº 874/CGAT/DITEC/PREVIC, de 22.03.2012) – e indicou que a Entidade devesse protocolar processo de retirada de patrocínio. Todavia, em reunião realizada na sede da Previc, no dia 13/12/2017, em que esteve presente o Diretor-Presidente da SIAS, acompanhado da advogada Dra. Aparecida Pagliarini, e diversas autoridades – a saber: Virgílio Antonio Ribeiro de Oliveira Filho (Procurador-Chefe), Maurício de Aguirre Nakata (Coordenador-Geral de Fiscalização Direta), Fábio Lucas Lima (Coordenador-Geral de Representação Judicial),

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

José de Arimateia Pinheiro Torres (Coordenador Geral para Alterações) e Germano de Araújo Muratori (Coordenador de Autorização para Transferência, Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada) – restou esclarecido que o Despacho n. 57.357, de 13/7/17, não consiste em determinação de retirada de patrocínio, mas de recomendação.

No dia 19/4/18, a SIAS encaminhou à Previc a CT DP n. 4/2018, por meio da qual se questiona a ausência de demonstração, até o momento, das razões de fato e de direito que respaldaram a sensível mudança de orientação da citada autarquia (de determinação de conversão do desenho do plano para plano instituído - reiterada por 2 vezes e já cumprido pela SIAS – para recomendação de retirada de patrocínio), explicita-se a ausência de base legal para a retirada de patrocínio e que a matéria será submetida ao Conselho Deliberativo. No Despacho Sem Número de 8/3/18, assinado eletronicamente em 9/3/18, a Previc apresentou por escrito as razões que fundamentaram o indeferimento da alteração regulamentar do Plano, consistente na conversão do atual desenho do plano para plano instituído, outrora determinado por essa autarquia, e, ao final, reiterou que “compete à Entidade apresentar, com a brevidade que o caso requer, alternativa que preserve os interesses dos participantes e do atual patrocinador, e que assegure a solvência do plano de benefícios e o respeito à legislação proposta de retirada de patrocínio ao invés de alteração de regulamento”.

A par de suas obrigações legais e regulamentares, entre as quais se inclui a manutenção da solvência dos planos de benefícios, a SIAS tomou a iniciativa de agendar reunião com a Previc, em 21/6/2018, da qual participaram o Diretor-Presidente desta Entidade e representantes da citada autarquia (Carlos Marne Dias Alves, Diretor de Licenciamento Substituto; Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira, Procurador-Chefe; Leandro José Susin, Especialista; e Fabricio Cardoso de Meneses, Coordenador). Na oportunidade, o Diretor-Presidente aventou – a despeito do atingimento da meta atuarial pela SIAS ao longo do tempo – as razões do déficit do Plano PBSRJU, que decorre sobretudo da falta de rotatividade (novos entrandos), o que vem dificultando o custeio do plano e provocando a criação e majoração das contribuições extraordinárias. Ademais, salientou que o IBGE figura como patrocinador (não contributivo), condição necessária para criação do plano na ocasião, por existir determinação da então SPC no sentido da criação desse tipo de plano. Em seguida, discutiu-se plano de ação que seria submetido à Previc para aprovação prévia, em que estava previsto, entre outras providências, a cisão do plano de benefícios. Após vasta discussão, a Previc mostrou-se reticente quanto à uma cisão, pois implicaria divisão de um plano com patrocinador (não contributivo - IBGE) em dois. A autarquia opinou no sentido de que a melhor medida seria a retirada de patrocínio do IBGE, facultando-se a migração dos participantes e assistidos que assim desejarem para o Plano PrevSIAS, mediante prévia individualização das reservas do RJU/Invalidez e do RJU/Pecúlio. Registre-se que o aludido plano de ação constou de ofício que seria protocolado em mãos pelo Diretor-Presidente da SIAS, fato esse que não ocorreu por sugestão da Previc, a qual solicitou fosse ele alterado para incluir a migração.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Na CT DP n. 48/2018, a SIAS, após descrever os fatos discutidos na retromencionada reunião, afirmou que o corpo técnico da Entidade estudaria uma forma de atender à recomendação da Previc. Ademais, assentou que uma proposta seria submetida à aprovação do Conselho Deliberativo da SIAS, apresentada à Previc e, por último, encaminhada para deliberação do patrocinador IBGE. Ressalte-se que a SIAS, na CT DP n. 6/2018, de 9/2/18, já tinha cogitado alternativa que atenderia à recomendação da Previc (contabilização da ação judicial sobre expurgos inflacionários incidentes sobre as OFND, mediante revogação/anulação da proibição constante do Ofício n. 4702/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, de 14 de outubro de 2011), o que foi indeferido no Despacho DIFIS 136.721 de 5/7/18, encaminhado pelo Ofício n. 1779/2018/PREVIC (processo n. 44011.000901/2018-85).

Com vistas a implementar a recomendação da Previc, houve reunião entre os representantes da SIAS e do IBGE. Os representantes da SIAS salientaram que a Previc, ante o déficit do Plano RJU (apenas na parte “RJU/Invalidez”), recomendou que a SIAS implementasse a retirada de patrocínio do IBGE no Plano RJU (Despacho 57.357, de 13/7/2017, integrado pelo Despacho 101.251, de 8 de março de 2018, no processo n. 44011.000530/2018-31), a despeito da subsidiariedade desse instituto, que é a medida mais drástica a ser tomada, na Previdência Complementar, em face de um plano de benefícios. Informaram que, em 21/6/18, o Diretor-Presidente da SIAS esteve reunido com representantes da Previc, oportunidade em que (i) lembrou aos presentes que a Entidade possui o ônus argumentativo de demonstrar que nenhuma outra medida, menos drástica, era cabível ao caso (vide itens 94 a 99 do Guia Previc de Melhores Práticas de Licenciamento, disponível na internet); e (ii) propôs a cisão do Plano RJU em dois (Plano RJU/Invalidez e Plano RJU/Pecúlio). Expuseram que a Previc se mostrou reticente quanto à cisão, pois implicaria a divisão de um plano com patrocinador não contributivo (IBGE) em dois. Opinaram no sentido de que, apesar da decisão do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC favorável à SIAS, quanto à manutenção do funcionamento do Plano RJU (Ofício n. 217/CGPC/SPC/MPS | proc. n. 44000.001405/2001-20 | DOU de 14 de julho de 2006, p. 68), a Previc jamais apreciou qualquer proposta de alteração do regulamento do Plano (embora a Previc fiscalize o Plano e ele esteja inscrito no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios – CNPB sob o n. 1991.0012-74, conforme Portaria MPS/SPC nº 177, de 15 de fevereiro de 2005, disponível na internet) e cria óbices ao seu prosseguimento, a exemplo da manifestação desfavorável à cisão. Esclareceram que a SIAS, para além da cisão, tem analisado outras medidas possíveis, como a migração e a escrituração contábil do crédito proveniente da ação coletiva relativa a expurgos inflacionários incidentes sobre as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND (pelos cálculos da SIAS, perfaz R\$ 88.602.186,91 em setembro de 2017), cuja liquidação de sentença tramita na 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro (processo n. 0190489-29.2017.4.02.5101). Frisaram que a vedação à escrituração do citado crédito prejudica as atuais gerações de participantes e assistidos (já que o déficit não existiria se esse numerário pudesse ser contabilizado), proibição essa imposta pela Previc às entidades, conforme Ofício n. 4702/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, de 14 de outubro de 2011, mantido pelo Ofício n. 1.779/2018/Previc. Ao final, aqueles representantes concluíram que adotar a retirada de patrocínio como primeira

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

medida, além de ferir o princípio da continuidade dos planos de benefícios, implica relevante ofensa ao postulado da proporcionalidade (na vertente da proibição da proteção deficiente) e ao dever de fundamentação adequada, bem como desconsiderar função social dos planos de benefícios, o impacto que a extinção de um plano gera sobre centenas de participantes, assistidos e respectivos beneficiários, os custos que o IBGE possivelmente terá com a operação e o risco judicial envolvido (apenas a parte do plano denominada “RJU/Invalidez”, que tem menos de 500 participantes e assistidos está deficitária, ao passo que a parte “RJU/Pecúlio”, que tem custeio com contribuições específicas e mais de 6.000 participantes, está superavitária). Solicitou-se manifestação do patrocinador IBGE sobre quais medidas ele recomendaria para tratamento do Plano RJU, o que foi formalizado, por escrito, na CT DP 69/2018, de 17/10/18.

O IBGE, em 14/1/19, por meio do Ofício n. 1/2019/DE/IBGE, nos autos do NUP 0045142.00002142/2018-15, acolhendo o parecer de sua Procuradoria Federal, entendeu que competiria à Abrapp, na qualidade de substituta processual da SIAS nos autos do processo n. 0190489-29.2017.4.02.5101, que tramita 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro, “solicitar mediação à Procuradoria Regional da União da 2ª Região, visando a mudança de entendimento da Previc” (no caso da SIAS, proibição de escrituração imposta pelo Ofício n. 4702/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, de 14 de outubro de 2011, mantido pelo Ofício n. 1.779/2018/Previc), considerando que “[e]ssa medida evitaria a adoção de medidas mais drásticas por parte do IBGE e da SIAS, pois teria o condão de equacionar o déficit do plano”. Consequentemente, a SIAS expediu a CT DP 3/2019, de 5/2/2019, à Abrapp, solicitando manifestação sobre a medida proposta pelo IBGE, o que foi respondido pela CTA-ABR-005/19, de 14/2/19, tendo essa associação destacado que, em setembro de 2018, a Abrapp iniciou tratativas com a Procuradoria Regional da União (PRU) no sentido de viabilizar acordo extrajudicial dos créditos oriundos da ação para recuperação das OFNDS. O próximo passo das negociações é a formalização de proposta pela Abrapp, seguida da suspensão dos processos judiciais por 90 dias, para viabilizar o ambiente negocial. As informações constantes do ofício da Abrapp foram remetidas ao IBGE pela CT DP 5/2019, de 25/2/2019.

Em 26/2/2019, a Previc remeteu à SIAS Despacho Sem Número, exarado nos autos do processo n. 44011.000530/2018-31, pedindo informações do andamento das propostas de migração de riscos atuariais e financeiros que o Plano de Benefícios estaria exposto que, conforme registrado na correspondência acima, seria submetida à análise da Previc.

Em 03/04/2019, a SIAS encaminhou à Previc a CT DP nº 8/2019, em resposta ao supracitado Despacho Sem Número, por intermédio da qual apresentou as informações requisitadas, aduzindo, em síntese, que “o plano de ação da SIAS para mitigação dos riscos financeiros e atuariais do PBSRJU contempla 4 (quatro) linhas de atuação, aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da SIAS (RECOD 1/2019, de 28 e 29/3/2019), ciente o Conselho Fiscal (RECONFIS 1/2019, de 25 e 26/3/19)”. As 4 (quatro) linhas de atuação ora mencionadas consistem em: 1)

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

manutenção temporária do plano de equacionamento de déficit vigente; 2) implementação de plano de equacionamento vitalício e fechamento do plano à novas adesões; 3) Alteração regulamentar para fechamento do plano de benefícios a novas adesões, vinculação do reajuste dos benefícios dos assistidos ao índice do plano e alteração da forma de cálculo do benefício de suplementação de aposentadoria por invalidez; e 4) Cisão do PBSRJU em Plano RJU/Invalidez (deficitário) e Plano RJU/Pecúlio (superavitário).

Em 05/11/2019, o Conselho Deliberativo da SIAS, em reunião ordinária (RECOD 5/2019), apreciou o Estudo Técnico de Mitigação de Riscos Financeiros e Atuariais do Plano RJU (PSBRJU) elaborado pela Atest Consultoria Atuarial, bem como os planos de ação analisados pela consultoria técnica, quais sejam: a) fechamento do PBSRJU à novas adesões; b) transformação do plano do equacionamento atual, com prazo de 15 (quinze) anos, em plano de equacionamento vitalício; c) instituição de cobrança ordinária para os pensionistas do PBSRJU; e d) cisão do Plano RJU em: i) Plano RJU/Pecúlio; e ii) Plano RJU/Invalidez. Diante da exposição do tema pela representante da consultoria atuarial, o Presidente do Conselho Deliberativo submeteu o tema à apreciação do colegiado que, por unanimidade, determinou à Diretoria Executiva da SIAS a averiguação perante o órgão fiscalizador das EFPC, a Previc, quanto ao possibilidade e os requisitos necessários para: 1) a cisão do Plano RJU (PBSRJU) em dois, quais sejam, o Plano RJU/Pecúlio e o Plano RJU/Invalidez; 2) em sendo possível a cisão do referido plano de benefícios, o fechamento do Plano RJU/Invalidez à novas adesões, medida que visa mitigar o risco de aumento do déficit, sem prejuízo, entretanto, de novas adesões ao Plano RJU/Pecúlio, que apresenta situação superavitária.

Em 09/01/2020, a SIAS encaminhou à Previc a CT DP nº 2/2020 na qual foram prestadas informações a respeito do tratamento do déficit verificado quanto ao Grupo de Custeio nº 1 do PBSRJU, relacionado ao benefício de suplementação de aposentadoria por invalidez. Ademais, na esteira do “Estudo Técnico Mitigação de Riscos Financeiros e Atuariais PBSRJU – ET/SIASRJU-1101”, da lavra da ATEST Consultoria Atuarial, bem como das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo em reunião ordinária (RECOD 5/2019), a Entidade questionou ao órgão fiscalizador o entendimento daquela Autarquia acerca da possibilidade e dos requisitos necessários para: 1) a cisão do Plano RJU (PBSRJU) em dois, quais sejam, o Plano RJU/Pecúlio e o Plano RJU/Invalidez; 2) em sendo possível a cisão do referido plano de benefícios, o fechamento do Plano RJU/Invalidez à novas adesões, medida que visa mitigar o risco de aumento do déficit, sem prejuízo, entretanto, de novas adesões ao Plano RJU/Pecúlio, que apresenta situação superavitária.

Em resposta à CT DP nº 02/2020, encaminhada pela SIAS, a Previc, em 28/01/2020, exarou o Despacho SEI nº 0265407, por intermédio do qual solicitou o envio do "Estudo Técnico Mitigação de Riscos Financeiros e Atuariais PBSRJU— ET/SIASRJU-1101", de 10 de novembro de 2019", mencionado na CT DP nº 2/2020.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Atendendo à solicitação do órgão fiscalizador, a SIAS encaminhou à Previc cópia do "Estudo Técnico Mitigação de Riscos Financeiros e Atuariais PBSRJU— ET/SIASRJU-1101", em anexo à CT DP nº 10/2020.

Em 30/06/2020, a Previc exarou o Despacho SEI nº 0294157 no qual, após análise dos fundamentos e documentos encaminhados pela EFPC, manifestou-se negativamente ao pleito de cisão do PBSRJU, em síntese, sob o argumento de que a proposta formulada pela SIAS encontraria óbice na estrutura do plano de benefícios e nas normas da Resolução CGPC nº 12/2002.

Diante da negativa de cisão do PBSRJU por parte do órgão fiscalizador das EFPC, o Conselho Deliberativo da SIAS, na reunião ordinária ocorrida em 24/08/2020 (RECOD 4/2020), apreciando novamente a questão, aprovou o envio à Previc de requerimento para fechamento do PBSRJU à novas adesões, considerando: 1) que o Plano RJU se encontra regularmente implantado há aproximadamente 28 (vinte e oito) anos, abrigando atualmente 6.087 participantes, 189 assistidos e 49 beneficiários; 2) que o Grupo de Custeio nº 2 apresenta superávit, e que o Grupo de Custeio nº 1 possui déficit técnico equacionado na forma da legislação; 3) que o fechamento do plano de benefícios aliado ao plano de equacionamento de déficit em curso e ao futuro ingresso de recursos provenientes das OFND, poderá ter o condão de equacionar o déficit técnico do Grupo de Custeio nº 1; 4) que o patrocinador IBGE não verte recursos ao plano a título de contribuição normal e extraordinária, não se sujeitando, portanto, a quaisquer riscos financeiros e atuariais, na forma do art. 21 da Lei Complementar nº 109/2001; 5) que o fechamento do plano é medida menos prejudicial e onerosa ao patrocinador, aos participantes e assistidos, bem como à própria EFPC, exigindo como principal providência a alteração do regulamento do Plano RJU para a inclusão da cláusula de fechamento e eventuais ajustes que se façam necessários à luz do ordenamento jurídico; e 6) que o fechamento de plano de benefícios estruturado na modalidade de benefício definido é medida já adotada por diversas EFPC com a chancela do órgão fiscalizador e, portanto, comprovadamente adequada ao tratamento da questão.

Em virtude da diretriz estabelecida pelo Conselho Deliberativo na RECOD nº 4/2020, a SIAS encaminhou à Previc a CT DP n. 22/2020, em 28/08/2020. Até o final do exercício de 2020 o órgão fiscalizador não exarou entendimento acerca do pedido formulado pela Entidade.

Em 28/01/2021, a SIAS encaminhou a CT DP n. 02/2021 à Previc, reiterando os termos do requerimento formulado na CT DP n. 22/2020.

Em resposta ao requerimento da SIAS, a Previc expediu, em 16/07/2021, o Ofício n. 37/2021/ERRJ/DIFIS/PREVIC, por intermédio do qual, em breve síntese, determinou à Entidade que apresentasse pedido de autorização do órgão fiscalizador para a administração do Plano RJU.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Para atender à determinação do órgão fiscalizador, a Diretoria Executiva da SIAS submeteu ao Conselho Deliberativo proposta de regulamento do Plano RJU, a qual fora aprovada unanimemente pelo colegiado na reunião realizada em 31/08/2021 (RECOD 5/2021). Na sequência, a aludida proposta de regulamento fora submetida ao Patrocinador-Instituidor (IBGE), tendo este deferido sua concordância com o regulamento proposto, nos termos do Ofício n. 50/2021/DE/IBGE.

Ante a aprovação da proposta de regulamento pelo Conselho Deliberativo da SIAS e pelo Patrocinador-Instituidor (IBGE), a Entidade encaminhou, em 15/10/2021, a CT DP n. 28/2021 à Previc, requerendo a aprovação da proposta de regulamento do Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único – PBSRJU, bem como o seu fechamento à novas adesões. Até 31/12/2021, a Previc não apreciou o pedido formulado pela SIAS.

17.2 OBRIGAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - OFND

A SIAS, por meio da CT DP n. 6/18, questionou perante a Previc a proibição de escrituração contábil dos créditos derivados dos expurgos inflacionários incidentes sobre as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND, consubstanciada pelo Ofício n. 4702/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, de 14 de outubro de 2011.

No aludido ofício, a Entidade - após exposição dos fundamentos jurídicos pertinentes, do panorama atual da ação judicial e, ainda, alusão a precedente judicial favorável - pediu autorização para que seja realizado, ao menos parcialmente, a escrituração do crédito, respaldado em parecer da lavra do escritório JCMB, anexado à ação de execução de título executivo judicial (processo n. 0190489-29.2017.4.02.5101, em trâmite na 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro), em que a Abrapp figura como substituta processual.

De acordo com o citado escritório, o crédito da SIAS perfaz, em 5 de setembro de 2017, o valor de R\$ 88.602 mil. A escrituração parcial, consistente apenas nos expurgos (R\$ 5.711 mil) e na atualização da Justiça Federal (R\$ 14.892 mil), totalizaria R\$ 20.603 mil. O registro contábil dos referidos valores modificaria favoravelmente a situação econômico-financeira e atuarial dos Planos de Benefícios administrados pela Entidade (CLT e RJU).

A Previc indeferiu o pleito da SIAS por meio do Despacho DIFIS 136.721 de 5/7/18, encaminhada pelo Ofício n. 1779/2018/PREVIC (processo n. 44011.000901/2018-85), mantendo, pelos seus próprios fundamentos, o Ofício n. 4702/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, de 14 de outubro de 2011.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Idêntico questionamento, em prol de todas as entidades, foi feito pela Abrapp, na CTA ABR PRE 027/18, de 12 de abril de 2018, tendo a Previc também indeferido o requerimento na Nota Técnica n. 512/2018/PREVIC, remetida pelo Ofício n. 1724/2018/PREVIC, sob o argumento de que, na fase processual que se encontram os processos de liquidação das entidades, não se identifica crédito incontroverso, razão pela qual tais fatos devem ser registrados apenas em notas explicativas, conforme Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (itens 31 a 35).

Não obstante, convém destacar que a escrituração do referido crédito ainda está em discussão. Isso porque, a Abrapp, por meio da CTA-ABR-005/19, de 14/2/19, remetida à SIAS em resposta à CT DP 3/2019, de 5/2/19, informou que, em setembro de 2018, iniciou tratativas com a Procuradoria Regional da União (PRU) no sentido de viabilizar acordo extrajudicial dos créditos oriundos da ação para recuperação das OFNDS e que o próximo passo das negociações seria a formalização de proposta pela Abrapp, seguida da suspensão dos processos judiciais por 90 dias, para viabilizar o ambiente negocial. Até o final do exercício de 2020 não houve conclusão das referidas tratativas.

Em 23/11/2021, a Abrapp realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar acerca da proposta de acordo realizada pela União / Procuradoria Regional da União – 2ª Região quanto aos créditos das OFND, tendo sido a referida proposta aprovada pelas EFPC. Em consequência da aprovação pelas entidades associadas, a Abrapp concluirá as negociações com a União, visando a celebração de Termo de Acordo a ser submetido à homologação judicial para posterior pagamento dos créditos reclamados pelas EFPC.

17.3 INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 31, DE 20/08/2020

Esta Instrução entrou em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, estabelecendo normas para procedimentos contábeis, estrutura o novo plano contábil padrão, instrui funções e funcionamento das contas, a forma, o meio e o envio à Previc das demonstrações contábeis, por conseguinte os efeitos serão refletidos nas demonstrações contábeis elaboradas em 2021.

18 EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes que pudessem gerar efeitos sobre essas demonstrações contábeis.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

DIRETORIA EXECUTIVA

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Diretor-Presidente
CPF: 209.689.576-68

LUIZ AUGUSTO BRITTO DE MACEDO
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 597.717.637-68

CONTADORA RESPONSÁVEL

THAIS GOMES DO NASCIMENTO
CRC RJ 125.781/O-1
CPF: 134.207.967-14

Parecer atuarial – Plano CLT

Encerramento do exercício de 2021

O Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social (PPSPS), CNPB nº 1979.0011-38, administrado pela SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE – SIAS, foi avaliado no encerramento do exercício de 2021, de acordo com a legislação vigente.

A partir do regulamento do Plano e da base de dados oferecida, cujo conteúdo é de responsabilidade da Entidade, e considerado cenário representado pelas hipóteses atuariais admitidas, foram aplicados modelos matemáticos expressos por regimes financeiros e métodos atuariais apropriados e internacionalmente aceitos.

Apurados os compromissos e o plano de custeio, o Plano de Benefícios apresenta déficit de R\$ 163.837,42, equivalente a -0,42% do total de Provisões Matemáticas.

Baseado na duração do passivo do Plano equivalente a 7,78 anos, apura-se resultado deficitário abaixo do Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$ 1.482.000,92, em conformidade com o art. 29 da Resolução CNPC 30/2018. Portanto, não há obrigatoriedade de equacionamento do déficit apurado neste exercício.

Em atendimento ao art. 11 da Instrução Previc nº 33/2020, foi calculado o Ajuste de Precificação correspondente a R\$ 1.628.393,50 e, posteriormente, o Equilíbrio Técnico Ajustado, no valor de R\$ 1.464.556,08.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2022.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88

Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa – Diretora Técnica – Atuária MIBA 2211
Ivan Sant’Ana Ernandes – Diretor Executivo – Atuário MIBA 506

Parecer atuarial – Plano RJU

Encerramento do exercício de 2021

O Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único (PBSRJU) administrado pela SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE – SIAS, CNPB nº 1991.0012-74, foi avaliado no encerramento do exercício de 2021, de acordo com a legislação vigente.

A partir do regulamento do Plano e da base de dados oferecida, cujo conteúdo é de responsabilidade da Entidade, e considerado cenário representado pelas hipóteses atuariais admitidas, foram aplicados modelos matemáticos expressos por regimes financeiros e métodos atuariais apropriados e internacionalmente aceitos.

Apurados os compromissos e o plano de custeio, o Plano de Benefícios apresenta déficit total de R\$ 1.507.554,82, equivalente a -3,06% do total de Provisões Matemáticas.

Baseado na duração do passivo do Plano, equivalente a 10,66 anos, apura-se resultado deficitário abaixo do Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$ 2.298.162,67, em conformidade com o art. 29 da Resolução CNPC 30/2018. Portanto, não há obrigatoriedade de equacionamento do déficit apurado neste exercício.

Em atendimento ao art. 11 da Instrução Previc nº 33/2020, foi calculado o Ajuste de Precificação correspondente a R\$ 2.670.412,25 e, posteriormente, o Equilíbrio Técnico Ajustado, no valor de R\$ 1.612.857,43.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88

Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa – Diretora Técnica – Atuária MIBA 2211
Ivan Sant’Ana Ernandes – Diretor Executivo – Atuário MIBA 506

Parecer dos auditores independentes

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Participantes, Conselheiros e Diretores da Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade - SIAS

Rio de Janeiro - RJ

1. Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, as demonstrações individuais por planos de benefícios, quais sejam: do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, das provisões técnicas e do plano de gestão administrativa, do exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE e individual por Planos de Benefícios em 31 de dezembro de 2021, o desempenho consolidado e por Planos de Benefícios e de suas operações do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

2. Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico 5 adiante. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

3. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o Relatório do Auditor.

A Administração da Fundação é responsável por outras informações que constam do Relatório Anual de Informações, por plano de benefícios, ainda não concluído até a data de emissão deste nosso relatório e, portanto, não expressamos qualquer forma de opinião ou conclusão de auditoria sobre o mesmo.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o referido relatório, e considerar se o conteúdo está consistente com as informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Não temos nada a relatar sobre o mesmo dado à sua inexistência nesta data.

4. Responsabilidades da Administração e da Governança

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações, a não ser que ela pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

5. Responsabilidades do Auditor

Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável não é uma garantia de que a

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- d. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de perenidade dos Planos de Benefícios e de Gestão Administrativa e de continuidade operacional da Entidade e, mediante as evidências de auditoria obtidas, que não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a perenidade dos Planos e capacidade de continuidade operacional da Entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a liquidação dos planos e de não manter a continuidade da Entidade;
- e. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES – RAI 2021

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022

FERNANDO MOTTA AUDITORES
CRCMG - 12.557 | CVM - 12.815

Fernando Campos Motta
Contador CRCMG - 91.109-S-RJ
CPF 053.618.976-55

Parecer do Conselho Fiscal

Emitido na RECONFIS 1/2022 – Reunião Ordinária do Conselho Fiscal realizada no dia 29 de março de 2022

O Conselho Fiscal da Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS, no uso de suas atribuições estatutárias, após o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas da SIAS, relativas aos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2021, que compreendem o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS, Demonstração da Mutações do Ativo Líquido dos Planos de Benefícios – DMAL, Demonstração do Ativo Líquido dos Planos de Benefícios – DAL, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidado) – DPGA, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa dos Planos de Benefícios, Demonstração das Provisões Técnicas dos Planos de Benefícios – DPT, assim como as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas, e considerando o parecer de Fernando Motta Auditores, os pareceres do atuário externo ATEST – Consultoria Atuarial, referente aos planos de benefícios, bem como as informações prestadas pela Diretoria Executiva, OPINA, por unanimidade, dos conselheiros abaixo signatários, que os documentos mencionados refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS, estando as Demonstrações Contábeis em condições de serem submetidas à apreciação e manifestação do Conselho Deliberativo.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

Jorge Pinto Gomes – Presidente

Carlos Cesar Bittencourt Sobral – Conselheiro

Paula Dias Azevedo – Conselheira

Manifestação do Conselho Deliberativo

Emitida na RECOD 1/2022 - Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada nos dias 30 e 31 de março de 2022

O Conselho Deliberativo da Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS, no uso de suas atribuições estatutárias, após os esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva e lastreado nos Pareceres emitidos pelo Auditor Externo Independente (Fernando Motta Auditores), nos Pareceres Atuariais dos Planos de Benefícios emitidos por ATEST – Consultoria Atuarial e no Parecer do Conselho Fiscal, APROVOU, por unanimidade, as Demonstrações Contábeis da Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade - SIAS relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022.

Lauro Pimentel Junior – Presidente

Francisco José Moreira Lopes – Conselheiro

Maria Aparecida de Almeida Valadares – Conselheira

Maria do Socorro Pacheco de Pinho – Conselheira

Millane Chaves da Silva – Conselheira